

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

PORTARIA CONJUNTA MGI/ MD nº 07, de 13 de FEVEREIRO de 2026

Aprova o edital do Processo Seletivo Simplificado 2026, na área geográfica de atuação da COMARA (EDITAL PSS Nº 001/COMARA/2026).

O DIRIGENTE MÁXIMO DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA), de acordo como o Inciso III do Art. 5º do Regulamento da COMARA, aprovado pela Portaria nº 308/GC3, de 06 de junho de 2022, e autorizado pela Portaria Conjunta MGI/ MD nº 7, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 51, Seção 3, pág 18, de 17 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovado edital para o Processo Seletivo Simplificado do ano de 2026, objetivando a contratação de mão de obra temporária para formação de cadastro reserva, com base na alínea “a” do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Cel Av ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
Dirigente Máximo da COMARA

Publicado no Diário Oficial da União nº 51, Seção 03, de 17 de março de 2026.

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1	PROCESSO SELETIVO	5
1.2	FINALIDADE	5
1.3	AMPARO NORMATIVO	5
1.4	DIVULGAÇÃO	6
1.5	RESPONSABILIDADES DA COMARA	6
1.6	RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO	6
1.7	DAS VAGAS	7
1.8	CALENDÁRIO DE EVENTOS	7
1.9	DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PSS	7
1.10	DÚVIDAS SOBRE O PSS	7
2	PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO	
2.1	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
2.2	ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	8
2.3	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	9
3	FASES DO PROCESSO SELETIVO	
3.1	DA ESTRUTURA DO PSS	9
3.2	ORIENTAÇÕES PARA AS FASES DO PSS	9
3.3	EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO	10
4	SELEÇÃO	
4.1	ENTREGA DE DOCUMENTOS DE SELEÇÃO	10
4.2	AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	11
4.3	AFERIÇÃO FENOTÍPICA	11
4.4	AVALIAÇÃO CURRICULAR	12
4.5	FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	14
5	CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO	
5.1	CONVOCAÇÃO	15
5.2	ENTREGA DE DOCUMENTOS DA CONVOCAÇÃO	15
5.3	CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	17
5.4	CONTRATAÇÃO	17
5.5	DIVULGAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS/EXCLUÍDOS	18
6	RECURSOS	
7	DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.1	COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	18
7.2	VALIDADE DA SELEÇÃO	18
7.3	TRAJES	18
8	DISPOSIÇÕES FINAIS	



SUMÁRIO DE ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
A	Calendário de Eventos	21
B	Quadro de vagas por função para cada localidade	22
C	Quadro com a descrição e requisitos das funções	24
D	Endereço dos polos de seleção	50
E	Formulário de entrega de documentos da etapa de seleção	51
F	Quadro de critérios de pontuação	52
G	Modelo de ofício para abdicar da posição	55
H	Declaração da função pretendida e possíveis deslocamentos	56
I	Declaração de que não foi contratado em órgão público nos últimos 24 meses	57
J	Declaração de que não está acumulando cargo	58
K	Declaração de inexistência de vínculo	59
L	Declaração de não beneficiário do seguro desemprego	60
M	Declaração de proventos de aposentadoria	61
N	Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada	62
O	Declaração de dependentes para fins de identificação de benefícios	63
P	Declaração destinada à comprovação de residência	64
Q	Modelo de contrato administrativo	65
R	Formulário de requerimento para interposição de recurso	69



EDITAL PSS Nº 001/COMARA/2026

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 PROCESSO SELETIVO

O Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) torna pública a abertura de inscrições de candidatos para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) objetivando a formação de Cadastro Reserva, com base na alínea “a” do inciso VI do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, para atender aos encargos temporários e excepcionais de obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, a serem executados pela COMARA.

1.2 FINALIDADE

1.2.1 Regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no PSS da COMARA do ano de 2026 (PSS Nº 001/COMARA/2026).

1.3 AMPARO NORMATIVO

1.3.1 O presente Edital PSS Nº 001/COMARA/2026 tem por fundamento as seguintes legislações:

- a. Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, “Contratação por tempo determinado”;
- b. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, “Regime jurídico dos servidores públicos civis da União”;
- c. Lei nº 4.266, de 03 de outubro de 1963, “Institui o salário família”;
- d. Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, “Institui o vale transporte”;
- e. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, “Estabelece regras para a concessão de aposentadorias, pensões, auxílios e demais benefícios previdenciários”;
- f. Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, “Reserva de vagas para negros em concursos públicos”;
- g. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; “Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD)”;
- h. Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, “Estabelece normas para a assistência pré-escolar”;
- i. Decreto 97.458, 15 de janeiro de 1989, “Regulamentação dos critérios e condições para o pagamento de periculosidade e insalubridade”;
- j. Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, “Normas e procedimentos para o pagamento do auxílio-alimentação”;
- k. Decreto nº 1.590, 10 de agosto de 1995; “Jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública”;
- l. Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, “Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos”;
- m. Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, “Regulamenta o auxílio-transporte”;
- n. Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, “Institui o programa de prorrogação da licença à gestante e à adotante”;
- o. Decreto nº 8.737, de 03 de maio de 2016, “Institui o programa de prorrogação da licença-paternidade”; e
- p. Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, “Disciplina o procedimento de heteroidentificação”.



1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 A aprovação deste Edital foi publicada no Diário Oficial da União.

1.4.2 A divulgação oficial de todas as informações relativas a este Edital será feita exclusivamente através do endereço eletrônico do processo seletivo, disponível no site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.4.3 A COMARA promoverá ampla divulgação das fases do PSS e dos resultados de todas as etapas através do site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.4.4 O cronograma para a realização deste PSS está disponível no Anexo A deste Edital. Este cronograma está sujeito a alterações, que, se necessárias, serão devidamente justificadas e amplamente divulgadas no site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.4.5 A lista de candidatos inscritos e selecionados, as listas de candidatos classificados, incluindo a lista específica para candidatos concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e a lista para indivíduos que se identificam como pessoas Pretas ou Pardas (PPP), e as listas de candidatos eliminados/excluídos, serão disponibilizadas no site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.4.6 As listas serão organizadas por ordem alfabética e/ou de classificação e por polo de seleção, conforme as datas previstas no calendário de eventos, que pode ser consultado no Anexo A.

1.5 RESPONSABILIDADES DA COMARA

1.5.1 O Vice-Presidente da COMARA deverá designar, em Boletim Interno do Grupamento de Apoio de Belém - GAP-BE e no Diário Oficial da União, uma Comissão Examinadora responsável pela condução das fases do PSS.

1.5.2 À Comissão Examinadora do PSS caberá à coordenação, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.5.3 A Comissão Examinadora é responsável por todas as etapas relacionadas à análise, avaliação e julgamento dos candidatos inscritos, incluindo, mas não se limitando, à conferência da documentação exigida, à atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital, à elaboração e publicação dos resultados parciais e finais, bem como pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Compete ainda à Comissão garantir a lisura, a transparência e o fiel cumprimento das normas aqui estabelecidas.

1.6 RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

1.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura atenta e o pleno conhecimento deste edital e de seus anexos, bem como suas atualizações. Cabe ao candidato também o acompanhamento assíduo das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao PSS.

1.6.2 A inscrição neste PSS implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as disposições e alterações que eventualmente vierem a ser divulgadas no endereço eletrônico do processo.

1.6.3 Ao se inscrever neste PSS, o candidato declara estar ciente e autoriza o uso de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução, análise e divulgação dos resultados do presente edital, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

1.6.4 O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas etapas deste PSS, incluindo, mas não se limitando a, deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme necessário.



1.7 DAS VAGAS

1.7.1 Serão ofertadas vagas em nível de Cadastro Reserva conforme estabelecido no Anexo B deste Edital.

1.7.2 Conforme necessidade, as vagas serão preenchidas pelos candidatos habilitados no Cadastro Reserva de acordo com a classificação por função e localidade.

1.7.3 As contratações não se destinam à substituição de servidores efetivos, mas sim ao atendimento de encargos temporários de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 2º, VI, alínea a, da Lei nº 8.745/1993.

1.7.4 A localidade da vaga deverá, obrigatoriamente, ser a mesma da entrega da documentação da FASE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, caso selecionado para a referida fase.

1.7.5 Em conformidade com a legislação vigente, ficam reservados 5% das vagas para PCD e 20% para candidatos PPP, nos termos da legislação específica.

1.7.6 Considerando que o presente processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos PPP seguirá o § 1º do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.7.7 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas para PPP e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral. Caso sua pontuação permita a convocação pela ampla concorrência antes da cota, sua vaga será preenchida pela classificação geral, garantindo que as vagas reservadas sejam destinadas a candidatos que não tenham atingido classificação suficiente para ampla concorrência.

1.8 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.8.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste PSS, incluindo as informações detalhadas, os candidatos deverão observar rigorosamente o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos, constante do Anexo A. Isso inclui prazos, horários, locais e datas de comparecimento.

1.9 DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PSS

1.9.1 Os eventuais pedidos de impugnação do PSS deverão ser efetivados por meio do e-mail: pss.comara@fab.mil.br, com o assunto “Pedido de impugnação” e dirigidos ao presidente da comissão.

1.9.2 É obrigatório que o impugnante especifique claramente o item e o subitem do Edital que deseja impugnar, para garantir a adequada análise de sua solicitação.

1.9.3 O período para os pedidos de impugnação se iniciarão no primeiro dia subsequente à data de publicação do edital e terá a duração de 10 dias, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo A).

1.10 DÚVIDAS SOBRE O PSS

1.10.1 Para esclarecimento de dúvidas sobre o PSS, os candidatos deverão consultar a Comissão por meio do e-mail: pss.comara@fab.mil.br.

2 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1 A participação neste PSS está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



- b. Ter, no mínimo, 18 anos até a data de término das inscrições;
- c. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- d. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e. Estar em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Possuir a habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício da função, conforme descrito no Anexo C, na data da inscrição;
- g. Em complemento a letra f, quando couber, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá estar válida no ato da convocação;
- h. Em complemento a letra f, quando couber, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) deverá estar válida no ato da convocação;
- i. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, comprovadas por atestado médico admissional;
- j. Não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança; e
- k. Aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 A inscrição deverá ser realizada no período previsto no Calendário de Eventos (Anexo A) deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/comara>.

2.2.2 Para participar do presente PSS, o candidato deverá acessar o sítio da COMARA (<https://www2.fab.mil.br/comara>) e clicar nos links “PSS COMARA”, “Edital PSS Nº 001/COMARA/2026” e “Inscrições”.

2.2.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, o candidato deverá utilizar o seu CPF e um e-mail válido para realizar o seu cadastro e criar uma senha.

2.2.4 Após o cadastro, o candidato deverá acessar o e-mail informado e clicar no link enviado pelo sistema de inscrição para ativar sua conta.

2.2.5 Para fazer login no sistema o candidato utilizará o CPF e a senha criada.

2.2.6 Caso o candidato venha a esquecer sua senha, poderá recuperá-la através do link “Esqueci minha senha”.

2.2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD, nas funções elencadas no Anexo B deverá indicar essa opção na Ficha de Inscrição Eletrônica (FIE), na etapa de inscrição eletrônica.

2.2.8 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PPP deverá indicar essa opção na no preenchimento da FIE.

2.2.9 Ao acessar o sistema, o candidato deverá preencher os campos solicitados e clicar em “Salvar e continuar”.

2.2.10 Na “Área do candidato” estarão as vagas disponíveis por localidade. O candidato deverá escolher a função desejada observando a localidade, clicar em “candidatar-se” e na sequência em “confirmar candidatura”. Uma vez confirmada, a inscrição não poderá ser alterada.

2.2.11 No lado direito da tela ‘Área do Candidato’, aparecerá a vaga para a qual o candidato se inscreveu. No ícone “Imprimir ficha de inscrição”, o candidato deverá imprimir duas vias da FIE,



que devem ser assinadas e entregues na fase prevista conforme estabelecido no edital.

2.2.12 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste Edital e declarações constantes no sistema de inscrição, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida conforme Anexo C.

2.2.13 É vedada a solicitação de inscrição condicional¹, extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

2.2.14 O candidato será responsável por todo e qualquer erro e/ou omissão no preenchimento da FIE, bem como pelas informações prestadas.

2.2.15 Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição neste edital, sendo vedada a participação em mais de uma função e/ou localidade.

2.2.16 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, sendo as demais automaticamente canceladas.

2.2.17 O período de inscrições será das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia do período estabelecido no edital, conforme horário de Brasília - DF.

2.2.18 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital e declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a execução do PSS, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas.

2.2.19 Não há cobrança de taxa de inscrição para este PSS.

2.2.20 A COMARA não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 RESULTADO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 Será divulgada no site <https://www2.fab.mil.br/comara> a relação nominal, por localidade e função, dos candidatos inscritos e selecionados para a etapa de entrega de documentos, com as respectivas datas e locais de apresentação, conforme Calendário de Eventos (Anexo A).

3 **FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 DA ESTRUTURA DO PSS

3.1.1 O PSS será dividido em duas fases: seleção e convocação e contratação.

3.1.2 A **fase de seleção** será de caráter classificatório/eliminatório com as seguintes etapas: entrega de documentos da seleção, avaliação curricular, avaliação biopsicossocial (para candidatos PCD), aferição fenotípica (para candidatos PPP), formação do cadastro reserva, divulgação de lista de candidatos eliminados/excluídos.

3.1.3 A **fase de convocação e contratação** terá características eliminatórias descritas em cada etapa. Consistirá em realizar a convocação de candidatos respeitando a lista do cadastro de reserva de cada função e localidade. A convocação será motivada pelas funções necessárias em determinada localidade. Esta fase é composta por: convocação individual, entrega de documentos da convocação, assinatura do contrato e divulgação de lista de candidatos eliminados/excluídos.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA AS FASES DO PSS

3.2.1 Será obrigatório o porte do documento oficial de identificação original em todas as fases.

3.2.2 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação válidos:

¹significa que a inscrição não será aceita sem que o candidato preencha todos os requisitos necessários à sua inscrição.



- a. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares ou Civis, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b. Carteira de identidade nacional (CIN);
- c. Passaporte;
- d. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- f. Carteira nacional de habilitação (CNH); e
- g. Versões digitais dos documentos acima, desde que apresentadas exclusivamente por meio de aplicativos oficiais do governo, como o e-Título, a Carteira Digital de Trânsito (CDT), o RG Digital ou equivalente, sendo obrigatória a possibilidade de verificação de autenticidade por QR Code, mesmo sem conexão com a internet.

3.2.3 Não serão aceitos prints, capturas de tela, cópias impressas ou arquivos de imagem dos documentos digitais. O candidato deverá garantir o pleno funcionamento do aplicativo no momento da identificação. O não atendimento dessas exigências poderá impossibilitar o acesso ao local de prova ou continuidade no certame.

3.2.4 É obrigatório que o documento de identificação apresentado contenha foto.

3.2.5 O candidato que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 dias antes da data prevista para a referida etapa.

3.2.6 A participação do candidato somente ocorrerá na localidade da vaga em que o candidato optou no momento da inscrição.

3.2.7 O procurador, para os casos previstos, deverá apresentar uma procuração do candidato, manuscrita ou digitada, com a firma reconhecida em cartório ou apresentar uma procuração, portando as originais da sua identidade e do outorgante, a fim de atender ao inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Será EXCLUÍDO da presente seleção, por ato da Comissão do PSS, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a. Burlar ou tentar burlar normas definidas neste edital;
- b. Adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste edital portando arma de qualquer espécie;
- c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao andamento da seleção;
- d. Não comparecer aos eventos programados ou não cumprir os prazos estabelecidos no Anexo A deste Edital;
- e. Apresentar documento falso ou eivado de ilegalidade, podendo ser instaurado o devido Inquérito Policial Militar para a apuração da ocorrência de delito de falsidade ideológica e demais crimes contra a Administração Militar, mesmo diante da expressa desistência do candidato. Uma vez identificada a irregularidade durante o PSS, os efeitos da inabilitação retroagirão à inscrição do candidato, tornando-a nula, e este não fará jus a qualquer amparo do Estado e, se detectada após a contratação, acarretará a sua anulação. Os responsáveis pelas irregularidades estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e, principalmente, penais.



4 SELEÇÃO

4.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

4.1.1 A entrega de documentos do PSS ocorrerá nos polos de seleção, conforme endereços estabelecidos no Anexo D.

4.1.2 Para esta etapa, o candidato deverá entregar cópia dos documentos previstos no Anexo E e apresentar os originais para conferência, possuindo caráter ELIMINATÓRIO.

4.1.3 Os documentos previstos no Anexo E deverão ser entregues na seguinte FORMA:

- a. Sequenciados, conforme o Anexo E;
- b. Numerados, por página, frente e verso, inclusive as páginas em branco (nº da página/nº total de páginas – 01/20, 02/20, ...20/20);
- c. Rubricados ao lado da numeração de cada uma das páginas;

4.1.4 A Comissão não receberá os documentos que estiverem em desacordo quanto à forma descrita nos itens 4.1.3 e 4.1.4.

4.1.5 No ato da entrega dos documentos previstos no Anexo E, será entregue ao candidato, pela Comissão, um RECIBO DE ENTREGA (assinado por um integrante da Comissão) contendo o número de folhas.

4.1.6 Somente será aceita a entrega de documentos em data e horários divulgados pela Comissão no endereço eletrônico do PSS em consonância com o Calendário de Eventos (Anexo A).

4.1.7 Nesta etapa não haverá cálculo de pontuação dos documentos entregues.

4.2 AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.2.1 Esta etapa é exclusiva para candidatos convocados pela lista específica para candidatos concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e consiste na análise dos documentos que o candidato convocado entregará, com caráter ELIMINATÓRIO.

4.2.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas às PCD têm o direito assegurado por lei de disputar essas vagas, sendo sua responsabilidade entregar no polo de seleção escolhido no momento da inscrição, quando convocado, uma **cópia do laudo médico emitido nos últimos 36 meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

4.2.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características:

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.2.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria, realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste PSS. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

4.2.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de



deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.2.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

4.2.8 A falta de qualquer documento solicitado, a ausência ou desistência do candidato nos procedimentos de avaliação biopsicossocial, ou o não enquadramento ou comprovação da condição de pessoa com deficiência pela perícia, resultará na eliminação dessa etapa, podendo o candidato participar das vagas de ampla concorrência.

4.2.9 A Comissão disponibilizará, em cada pólo de seleção, uma equipe multiprofissional e interdisciplinar de avaliação, formada por profissionais capacitados, dentre os quais um deverá ser médico, que verificarão a existência da deficiência que o candidato declarou no momento da inscrição no concurso, nos termos da lei.

4.3 AFERIÇÃO FENOTÍPICA

4.3.1 Esta etapa consiste na verificação das características físicas (fenótipo) do candidato convocado, com base na autodeclaração de pertencimento racial (pretos e pardos), possuindo caráter ELIMINATÓRIO.

4.3.2 A aferição será realizada pela Comissão do PSS conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que reserva 20% das vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, de acordo com o quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

4.3.3 Para o procedimento de aferição fenotípica, o candidato que se autodeclarou negro ou pardo, quando convocado, deverá se apresentar ao local do polo de seleção escolhido no momento da inscrição.

4.3.4 A Comissão disponibilizará em cada pólo de seleção cinco integrantes e sua composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.3.5 A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico, baseado na escala Fitzpatrick, para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.3.6 A ausência, desistência, não comparecimento ou não confirmação das características fenotípicas declaradas pelo candidato resultará na eliminação dessa etapa, podendo o candidato participar das vagas de ampla concorrência.

4.4 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.4.1 A etapa consiste na análise dos documentos entregues pelos candidatos possuindo caráter eliminatório e classificatório, tendo por objetivo verificar:

- a. A qualificação profissional ou outras especificidades que a função pretendida exigir; e
- b. A experiência profissional.

4.4.2 Será condição indispensável à comprovação de escolaridade, nos seguintes termos:

- a. Ensino Fundamental, ainda que incompleto, para as funções de NÍVEL AUXILIAR 1;
- b. Ensino Fundamental completo, para as funções de NÍVEL AUXILIAR 2;
- c. Ensino Médio completo, para as funções de NÍVEL INTERMEDIÁRIO 1;
- d. Ensino Médio e Curso Técnico Integrado, Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio completos, para as funções de NÍVEL INTERMEDIÁRIO 2;
- e. Ensino Superior completo para as funções de NÍVEL SUPERIOR.



4.4.3 O Certificado ou Diploma, como comprovação de escolaridade, para ser considerado válido, deverá conter, além das demais informações obrigatórias que identificam o curso:

- a. A(s) assinatura(s) do(s) agente(s) representante(s) da instituição de ensino responsável pela emissão do documento;
- b. O(s) nome(s) completo(s) do(s) agente(s), digitado(s) ou carimbado(s);
- c. A função ou cargo do(s) agente(s); e
- d. E a data da expedição do documento.

4.4.4 Nenhum Certificado ou Diploma será considerado válido, se não atender às 4 (quatro) condicionantes indicadas. Os mesmos requisitos deverão ser observados com relação ao Histórico Escolar e Declaração ou Certidão atestando a conclusão de curso;

4.4.5 Não serão computados pontos para cursos e titulações exigidos como pré-requisito.

4.4.6 Para os cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional realizados à distância somente serão válidos quando expedidos por instituição reconhecida e registrados na forma da lei.

4.4.7 A análise dos documentos comprobatórios dos parâmetros de qualificação e experiência profissional contabilizam um total de até 100 pontos, em estrita observância às normas contidas neste Edital conforme quadro de critérios de pontuação (Anexo F).

4.4.8 Será considerado para fins de pontuação de **Qualificação Profissional** apenas certificados e/ou declarações em que conste a carga horária, exceto congressos, seminários, simpósios, fóruns e eventos.

4.4.9 Somente serão considerados, para fins de avaliação curricular, o período de experiência profissional adquirida ou cursos complementares referentes à função a que concorre, concluídos até o último dia previsto para a inscrição.

4.4.10 Para fins de cômputo de pontuação estabelecido nos Parâmetros de **Experiência Profissional**, os candidatos deverão apresentar comprovantes de acordo com as especificações a seguir:

4.4.10.1 Experiência profissional na administração pública civil ou militar:

- a. Documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo (ou impressão do CNPJ e da Razão Social) do órgão expedidor, do setor ou respectivo Órgão Responsável, constando nome completo do assinante, data e assinatura, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas na área que concorre ou ligadas a ela, confirmando o exercício de ocupações na função pleiteada.

4.4.10.2 Experiência profissional em empresa privada:

- a. Cópia das páginas de identificação, dados pessoais e do registro de contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que poderá ser em formato DIGITAL; e
- b. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo o registro oficial da experiência profissional.

4.4.10.3 Experiência profissional como autônomo:

- a. Cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com carimbo de CNPJ (ou impressão do CNPJ e da Razão Social), com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional com descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à função pleiteada; e
- b. Certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro



como autônomo, e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração do contratante.

4.4.11 Se o candidato apresentar apenas um dos comprovantes previstos nos itens 4.2.10.2 (alíneas “a” ou “b”) e 4.2.10.3 (alíneas “a” ou “b”) a pontuação NÃO lhe será consignada.

4.4.12 Para cômputo da pontuação referente à experiência profissional, somente será considerado cada período mínimo de 180 dias ininterruptos de atividade profissional exercida até o final do período de inscrição, na função em que o candidato concorre, na mesma empresa/órgão/instituição, exercida após a conclusão do Curso ou Qualificação Profissional que o habilita à participação do PSS.

4.4.13 Para o cálculo da pontuação, será considerada a experiência profissional adquirida até o último dia do período de inscrição.

4.4.14 Os documentos relacionados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o início (dia, mês e ano) e final (dia, mês e ano, se for o caso) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;

4.4.15 Para período inicial, se o documento só informar o mês, será assumido o último dia do mês. Caso seja informado apenas o ano, será assumido o último dia do ano;

4.4.16 Para o período final, se o documento só informar o mês, será assumido o primeiro dia do mês. Caso seja informado apenas o ano, será assumido o primeiro dia do ano;

4.4.17 Em relação à experiência profissional, cada período somente será computado uma única vez, independentemente de o candidato possuir mais de uma ocupação em um mesmo período, ou seja, o candidato que desempenha ou desempenhou simultaneamente atividade profissional em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, ou, ainda, como autônomo, terá o tempo computado como se estivesse desempenhando uma única atividade. O tempo de trabalho considerado período sobreposto, mesmo em instituições/órgãos diferentes, não será considerado pela Comissão.

4.4.18 A experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa NÃO será computada.

4.4.19 Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio, de atividade voluntária, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.4.20 Não será aceita documentação ilegível, rasurada, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, sob pena de não serem validados.

4.4.21 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão deverão ser do tipo xerográfico em tamanho A4, devendo ser mantidas todas as características e informações do documento original.

4.4.22 A lista de classificação será obtida pelo somatório das pontuações nos quesitos de qualificação e experiência profissional, sendo divulgada, por ordem decrescente.

4.4.23 Em caso de empate entre candidatos dentro do PSS, serão considerados como critérios de desempate para todos os níveis:

a. 1º critério: maior pontuação obtida na avaliação da experiência profissional, com base no item "4.2.10."; e

b. 2º critério: o de maior idade.

4.4.24 Os cursos apresentados e as experiências profissionais, para serem avaliados e pontuados, deverão ter relação direta com a função para a qual o candidato se inscreveu e os conhecimentos devem ser utilizados no exercício da função que irá desempenhar.

4.5 FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

4.5.1 Será divulgada no site do PSS, a relação nominal PROVISÓRIA dos candidatos CLASSIFICADOS por função e localidade, conforme Calendário de Eventos (Anexo A).

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



4.5.2 Caberá recurso quanto a análise dos currículos e classificação PROVISÓRIA conforme o item 7 deste edital e Calendário de Eventos (Anexo A).

4.5.3 Ao final do prazo recursal e análise dos recursos será divulgada no site <https://www2.fab.mil.br/comara>, a relação nominal final dos candidatos CLASSIFICADOS por função e localidade, conforme Calendário de Eventos (Anexo A), formando assim o **Cadastro Reserva** do PSS.

4.5.4 A classificação do candidato no PSS constitui mera **expectativa de direito à contratação**, ficando reservado à COMARA, obedecida a ordem de classificação, o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses da administração.

4.6 DIVULGAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS/EXCLUÍDOS

4.6.1 Será divulgada no site do PSS, a relação nominal dos candidatos ELIMINADOS/EXCLUÍDOS da fase de seleção por função e localidade, conforme Calendário de Eventos (Anexo A).

5 **CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

5.1 CONVOCAÇÃO

5.1.1 A convocação, com a respectiva entrada em exercício na função prevista, está condicionada à necessidade do serviço e à disponibilização dos recursos previstos pela Administração Pública Federal;

5.1.2 A convocação dos candidatos será publicada no site <https://www2.fab.mil.br/comara>, conforme a necessidade da Administração, de acordo com a ordem de classificação por função, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e das reservas de vagas.

5.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao *site* para tomar ciência da convocação.

5.1.4 Além disso, a COMARA poderá realizar contato telefônico ou por e-mail, porém não desobrigando o candidato a cumprir o prazo de apresentar-se, em no máximo **sete dias úteis**, a contar da data de convocação publicada no *site*.

5.1.5 A cada 3 convocações, a 3ª será destinada a candidato PPP, garantindo a observância da reserva de vagas para PPP ao longo das convocações.

5.1.6 Ficam reservadas às pessoas com deficiência cinco por cento das vagas oferecidas, dessa forma, como trata-se de edital para formação de cadastro reserva, a cada 20 convocações, a 20ª será destinada a candidato PCD.

5.1.7 Caso não haja candidatos aprovados em alguma das categorias (PCD ou PPP), as convocações ocorrerão seguindo exclusivamente a ordem de classificação da ampla concorrência.

5.1.8 O candidato convocado deverá comparecer dentro prazo máximo de **sete dias úteis**, a contar da data de publicação da convocação, ao local do polo de seleção escolhido no momento da inscrição e apresentar **TODOS** os documentos exigidos no **item 5.2.1**. A não apresentação de algum dos documentos supracitados implica em sua eliminação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

5.1.9 A não comprovação da autenticidade dos documentos previstos no item 5.2.1, implica na exclusão do candidato, conforme letra “e” do item 3.3.1.

5.1.10 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo máximo de sete dias úteis, a contar da data de publicação da convocação ao local do polo de seleção escolhido no momento da inscrição, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação



do próximo candidato classificado.

5.1.11 O candidato que quiser abdicar da posição em que foi aprovado mediante reclassificação ao final da lista, poderá fazê-lo dentro do prazo de sete dias após a data de publicação da convocação por intermédio de solicitação formal, por Ofício datado e assinado, dirigida ao Chefe da Divisão de Apoio da COMARA, conforme modelo constante no Anexo G. A via digital deve ser remetida ao endereço de e-mail pss.comara@fab.mil.br com assunto “Abdicação de posição - nome completo do candidato”.

5.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS DA CONVOCAÇÃO

5.2.1 Quando convocado o candidato deverá apresentar cópia e originais dos documentos a seguir:

- a. Documento oficial de identificação;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF). A existência do número do CPF na carteira de Identidade ou em outro documento substitui a obrigação da cópia do cartão do CPF;
- c. Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares: Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação, de Isenção ou de Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino) e, ainda cópia da Certidão de Situação Militar de candidatos do sexo masculino e feminino que serviram como militares temporários;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br>) expedida no máximo a 30 dias da data de convocação para entrega dos documentos pessoais;
- f. Páginas de identificação e dados pessoais da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que poderá ser em formato DIGITAL;
- g. Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- h. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, correspondente à Unidade da Federação em que concorre à vaga, devendo ter sido emitida há, no máximo, 90 dias da data de apresentação;
- i. Certidão Negativa da Justiça Criminal da Justiça Federal expedida dentro do prazo de validade consignado no documento;
- j. Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual, correspondente à Unidade da Federação em que concorre à vaga, devendo ter sido emitida há, no máximo, 90 dias da data de apresentação;
- k. Certidão Negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página www.dpf.gov.br, devendo ter sido emitida há, no máximo, 90 dias da data de apresentação;
- l. Certidão Negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página www.stm.jus.br, devendo ter sido emitida há, no máximo, 90 dias da data de apresentação;
- m. Atestado Médico Ocupacional (para Admissão) fornecido por pessoa jurídica com certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. No atestado deve constar que, no momento da avaliação médica, o candidato foi considerado apto para o trabalho na função em que foi aprovado no processo seletivo, citando a função no documento. O atestado terá validade de 135 dias a partir da data da avaliação médica. Se considerado inapto na avaliação médica, o candidato será eliminado do processo. O referido Atestado deverá ser



obtido sob as expensas do candidato. A ausência deste documento impede o candidato de ser contratado e entrar em exercício na função para a qual foi selecionado.

- n. Declaração assinada da função pretendida e possíveis deslocamentos (Anexo H);
- o. Declaração específica assinada, de que não foi anteriormente contratado em qualquer órgão público sob o regime da Lei nº 8.745/93 nos últimos 24 meses, datada e assinada, de acordo com o previsto no inciso III, do art. 9º, da referida Lei (Anexo I). A inobservância deste prazo resultará na insubsistência da declaração, em prejuízo da responsabilidade administrativa e das penalidades previstas em lei;
- p. Declaração assinada de que não está acumulando cargo, emprego ou função pública, de acordo com o art. 6º, da Lei nº 8.745/93 (Anexo J);
- q. Declaração assinada de inexistência de vínculo (Anexo K);
- r. Declaração assinada de não ser beneficiário do seguro desemprego (Anexo L);
- s. Declaração de proventos de aposentadoria (Anexo M);
- t. Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada (Anexo N);
- u. Comprovante de quitação da anuidade do registro da inscrição junto ao Conselho fiscalizador do exercício profissional, quando se tratar de profissão regulamentada por lei federal, Ordem ou Conselho;
- v. Declaração de dependentes (Anexo O), se possuir dependentes;
- w. Declaração destinada a comprovação de residência (Anexo P);
- x. Comprovante do domicílio bancário (banco, agência e conta-corrente, sendo o primeiro titular o próprio candidato que será contratado), não podendo ser conta-poupança.

5.3 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Além dos requisitos previstos no item 2.1 deste Edital, são condições para contratação:

- a) Ser classificado no Processo Seletivo, nas condições estabelecidas neste Edital;
- b) O candidato que já tiver sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses do encerramento (rescisão) do seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º, quando for o caso, mediante prévia autorização, conforme determina o inciso III, do art. 9º, da citada Lei;
- c) Possuir registro profissional regularizado junto ao Conselho Regional da categoria a que pertencer e estar em dia com o pagamento da anuidade da inscrição no conselho de vinculação, para as funções cuja fiscalização seja regulamentada por legislação própria. A ausência destes documentos impede o candidato de ser contratado e entrar em exercício na função, caso seja selecionado e convocado;
- d) Estar em condições de desempenhar a sua função e cumprir o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias. A critério da Administração poderá haver redução da jornada de trabalho, até o limite mínimo de 30 (trinta) horas semanais, conforme o art 2º da Instrução Normativa 02, de 12 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, havendo a proporcional redução salarial, tendo como referência os salários previstos para as 40 (quarenta) horas semanais constantes deste Edital. A carga horária específica para cada função será definida em contrato.
- e) Possuir idoneidade moral, que poderá ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- f) Possuir assinatura eletrônica para poder assinar documentos em meio digital a

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



partir da sua conta gov.br. Este serviço pode ser realizado a partir do endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5.4 CONTRATAÇÃO

5.4.1 A contratação obedecerá às normas legais pertinentes, a ordem de classificação e as regras deste Edital.

5.4.2 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de prestação de serviços pelo profissional a ser contratado e pelo Vice-Presidente da COMARA, conforme Anexo Q.

5.4.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, com um período inicial de até 30 dias, de acordo com as necessidades financeiras e operacionais da COMARA.

5.4.4 A primeira prorrogação ocorrerá por mais 60 dias. Os novos períodos de prorrogação serão de 90 dias, respeitando o limite máximo de contratação temporária previsto na Lei nº 8.745/1993, que, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, admite contratos por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.

5.4.5 A prorrogação de contrato está condicionada à necessidade da permanência do contratado para a execução do objeto deste Edital, a critério da Contratante.

5.4.6 Após a contratação inicial ou suas prorrogações, quando autorizadas, a manutenção da regularidade das condições exigidas para o ato da contratação, inclusive as exigências dos órgãos fiscalizadores das profissões, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.4.7 Os candidatos contratados ficarão sujeitos à carga horária de até 40 horas semanais, conforme o estipulado pela função e pela Lei nº 8.745/93.

5.4.8 Todos os documentos integrantes do PSS devem ser juntados nas pastas funcionais dos servidores temporários, caso sejam contratados.

5.5 DIVULGAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS/EXCLUÍDOS

5.5.1 Será divulgada no site do PSS, a relação nominal dos candidatos ELIMINADOS/EXCLUÍDOS da fase de convocação e contratação por função e localidade, conforme Calendário de Eventos (Anexo A).

6 RECURSOS

6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a. Avaliação Curricular;
- b. Avaliação biopsicossocial; e
- c. Aferição fenotípica.

6.2 O modelo de formulário de requerimento para interposição dos recursos está padronizado no Anexo R.

6.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a interposição dos recursos previstos no item 6.1, a entrega de documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4 A interposição de recursos deverá ser efetivada via email, para o seguinte endereço pss.comara@fab.mil.br com todos os documentos digitalizados em formato pdf, com o assunto “Recurso - nome completo do candidato”.

6.5 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.



7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

7.1.1 Os candidatos convocados para participar das etapas e eventos do PSS deverão comparecer nos locais, datas e horários estipulados, conforme divulgado no cronograma de eventos ou por meio de comunicações oficiais no site da COMARA.

7.1.2 O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do processo seletivo implicará em sua exclusão automática do PSS.

7.1.3 Não será permitido o acesso ao local do evento os candidatos que se apresentarem fora do horário estipulado, após o fechamento dos portões ou sem a documentação exigida, conforme previsto em cada fase do PSS.

7.2 VALIDADE DA SELEÇÃO

7.2.1 O presente PSS terá validade de **dois anos** a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração da COMARA, conforme as necessidades e interesse público.

7.3 TRAJES

7.3.1 Por se tratar de um ambiente militar, é obrigatório que os candidatos utilizem trajes adequados em todas as etapas do PSS realizadas nas dependências da COMARA ou em áreas sob a responsabilidade militar.

7.3.2 Para as atividades presenciais, os seguintes trajes são vetados:

- a. Bermudas, minissaias, top, chinelos, camisetas cavadas ou qualquer peça que exponha demasiadamente o corpo; e
- b. Bonés, gorros ou qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça (salvo para candidatos com motivos religiosos).

7.3.3 O não cumprimento destas regras poderá resultar na proibição de participação do candidato na etapa correspondente e consequente eliminação do PSS.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato no PSS implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas decisões da Comissão Examinadora, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Não caberá ao candidato direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do PSS, seja por descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou anulação de ato ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

8.3 A COMARA reserva-se o direito de reprogramar o calendário de eventos do PSS em caso de força maior ou decisão judicial, conforme a disponibilidade e conveniência da administração. Os candidatos implicitamente aceitam as novas datas, que serão oportunamente divulgadas no site oficial da COMARA.

8.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal finalidade a homologação do resultado final do PSS, que será publicada no site oficial da COMARA.

8.5 Não poderão participar do PSS os candidatos que se enquadrem nas vedações do art. 37, §10, da Constituição Federal de 1988, que proíbe a percepção simultânea de proventos de



- aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas em lei.
- 8.6 Também não poderá participar do PSS o candidato que tenha sido aposentado por invalidez, conforme as disposições legais vigentes.
- 8.7 A classificação no PSS não gera direito à estabilidade no serviço público. A contratação temporária poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 8.8 As contratações decorrentes deste PSS dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, cujos recursos poderão ser oriundos das obras de engenharia, convênios, contratos, Fundo Aeronáutico ou Tesouro Nacional, conforme o inciso III do art. 5º do Regulamento da COMARA.
- 8.9 O presente edital poderá ser alterado ou complementado, a critério da COMARA, mediante a publicação de aditamentos ou retificações que se fizerem necessários.
- 8.10 O não atendimento aos prazos, exigências e demais condições estabelecidas no edital implicará na eliminação do candidato do PSS.
- 8.11 Os casos não previstos ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Vice-Presidente da COMARA, conforme legislação vigente e critérios de conveniência da administração pública.

Antonio Carlos Neves Trigueiro – Cel Av
Dirigente Máximo da COMARA



ANEXO A – CALENDÁRIO DE EVENTOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Evento	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período para impugnação do edital	18/03 a 27/03/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	27/03/2026
Período de inscrição	28/03 a 12/04/2026
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e selecionados para etapa de entrega de documentos	14/04/2026
Divulgação dos endereços dos locais de entrega de documentos	15/04/2026
Período de entrega de documentos da etapa de seleção, avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	20/04/2026 a 04/05/2026
Divulgação da relação dos candidatos eliminados/excluídos da etapa de entrega de documentos de seleção	06/05/2026
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos na avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	06/05/2026
Período para interposição de recurso quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	07/05 a 08/05/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	12/05/2026
Período de avaliação curricular	12/05 a 28/05/2026
Divulgação da classificação provisória após a avaliação curricular	29/05/2026
Período para interposição de recursos quanto a avaliação curricular	01/06 a 02/06/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação curricular	04/06/2026
Divulgação da classificação definitiva do cadastro reserva	04/06/2026
Divulgação dos candidatos eliminados/excluídos da fase de seleção	04/06/2026
Convocação de candidatos classificados	Conforme demanda da Administração
Entrega de documentos da convocação	até 8 dias úteis após convocação individual
Análise e validação da documentação da convocação	até 30 dias após a entrega de documentos da convocação
Contratação	até 30 dias após a entrega de documentos da convocação
Divulgação dos candidatos eliminados/excluídos da fase de convocação	até 10 dias úteis após convocação individual
Divulgação dos candidatos que abdicaram fase de convocação	até 10 dias úteis após convocação individual

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



ANEXO B – QUADRO DE VAGAS POR FUNÇÃO PARA CADA LOCALIDADE

NÍVEL	FUNÇÕES	CBO	VENC. BÁSICO (R\$)	QUANT MAX VAGAS	BE	MN	K O	Y A	O W	A K	BV	XX
AUXILIAR 1	AUXILIAR DE COZINHA	5135-05	1.933,41	4			CR	CR	CR			CR
AUXILIAR 1	AUXILIAR DE LIMPEZA	5143-20	1.933,41	5	CR*	CR*						
AUXILIAR 1	VIGIA	5174-20	1.933,41	12			CR	CR				CR
AUXILIAR 1	SERVENTE DE OBRAS	7170-20	1.933,41	110	CR*		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	7153-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR			CR	CR
AUXILIAR 2	BORRACHEIRO	9921-15	2.340,44	10	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	CARPINTEIRO	7155-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	COZINHEIRO (EMBARCAÇÕES)	5132-25	2.340,44	2	CR*	CR						
AUXILIAR 2	COZINHEIRO GERAL	5132-05	2.340,44	8		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	DETONADOR	7111-20	2.340,44	1					CR			
AUXILIAR 2	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OPERATRIZES, EXCETO AERONAVES E MOTOCICLETAS)	9531-15	2.340,44	18	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	ENCANADOR	7241-10	2.340,44	2	CR*	CR*						
AUXILIAR 2	LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (EXCETO EMBARCAÇÕES)	9191-10	2.340,44	8	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MARINHEIRO DE CONVÉS	7827-05	2.340,44	6	CR	CR						
AUXILIAR 2	MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	7827-10	2.340,44	6	CR	CR						
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM	9131-20	2.830,38	22	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL	9113-05	2.830,38	16	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	9112-05	2.830,38	1		CR*						
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	9111-20	2.830,38	4	CR	CR						
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9144-05	2.830,38	7	CR	CR	CR	CR		CR		CR
AUXILIAR 2	MESTRE FLUVIAL	3412-15	3.599,79	4	CR	CR						
AUXILIAR 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA “D”	7825-10	2.830,38	26	CR	CR	CR	CR	CR	CR		CR
AUXILIAR 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA “E”	7825-10	2.830,38	5	CR	CR	CR	CR		CR		CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE BETONEIRA	7154-05	2.340,44	8	CR		CR	CR		CR		CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE CENTRAL DE CONCRETO	7154-15	2.830,38	4	CR		CR	CR			CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE BRITADOR DE MANDIBULAS	7121-20	2.830,38	2					CR			

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
 informando o código: H5HUHCHO.YVZDZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



AUXILIAR 2	OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS	7151-10	3.266,46	14	CR		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	3.599,79	11	CR		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO	7251-25	3.266,46	16	CR		CR	CR		CR		CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MÁQUINA PERFURADORA (MINAS E PEDREIRAS)	7112-25	3.266,46	2	CR				CR		CR	
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	7151-30	4.010,28	11	CR		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	7151-35	3.266,46	11	CR		CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	7151-45	2.830,38	7	CR		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	PEDREIRO	7152-10	2.830,38	11	CR*	CR	CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	PILOTO FLUVIAL	3412-30	4.010,28	4	CR	CR						
AUXILIAR 2	PINTOR DE OBRAS	7166-10	2.830,38	1	CR*	CR						
AUXILIAR 2	SOLDADOR	7243-15	3.266,46	9	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	TRATORISTA AGRÍCOLA	6410-15	2.340,44	7	CR		CR	CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	TORNEIRO MECÂNICO	7212-15	2.830,38	6	CR		CR	CR		CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	2.340,44	6			CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	ALMOXARIFE	4141-05	2.340,44	8	CR*	CR	CR	CR		CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4110-10	2.340,44	18	CR*	CR		CR				CR
INTERMEDIÁRIO 1	FERRAMENTEIRO	7211-05	3.266,46	8	CR*	CR	CR	CR		CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	7257-05	2.340,44	1			CR					
INTERMEDIÁRIO 1	TOPÓGRAFO	3123-20	4.010,28	8	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	3121-05	4.010,28	6	CR		CR	CR		CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	3011-10	4.010,28	3				CR		CR	CR	
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE ESTRADAS	3122-05	4.010,28	2								CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO EM PETROQUÍMICA	3112-05	4.010,28	2	CR	CR						
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3516-05	4.010,28	8			CR	CR	CR		CR	CR
SUPERIOR	CONTADOR	2522-10	6.600,12	2	CR*							
SUPERIOR	ENGENHEIRO NAVAL	2144-30	9.315,48	2	CR	CR						

Legenda: CBO - Classificação brasileira de ocupações; CR - Cadastro reserva.

Localidades de Trabalho: BE - Belém/PA; MN - Manaus/AM; KO - Coari/AM; São Gabriel da Cachoeira (YA – Yauretê) /AM; OW - Moura/AM; AK - Alcântara/MA; BV - Boa Vista/RR; XX – Maxaranguape /RN.

*Função com vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD).

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



ANEXO C –QUADRO COM A DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS FUNÇÕES

NÍVEL	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR 1	AUXILIAR DE COZINHA	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental até o 4º ano, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. 4) Realizar exames médico-laboratoriais periódicos para manipulação de alimentos. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Auxiliar de Cozinheiro; experiência em técnicas culinárias, confeitaria, panificação e atendimento ao cliente; curso e carteira de manipulação de alimentos atualizada; curso de Auxiliar de Cozinheiro, culinária básica, capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de gastronomia e/ou produção de alimentos; conhecimentos básicos de cozinha, confeitaria, panificação e outras; Conhecimento sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR24) e Habilidade manual capaz de operar ferramentas de corte, equipamentos e utensílios de cozinha.</p>	<p>Executar atividades relacionadas ao pré-preparo e preparo de gêneros alimentícios; Executar corte de proteínas, temperos e escolha de grãos; Executar atividades no fogão e chapa; Operar máquinas e equipamentos utilizados na cozinha; Verificar liberação do material do estoque, de acordo com o cardápio estabelecido; Fazer, diariamente, a devolução de todo o material excedente do preparo de refeições; Receber mercadorias, conferir e organizar no estoque, comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade; Armazenar adequadamente os alimentos dentro dos critérios estabelecidos, visando à segurança alimentar; Executar as tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas da Unidade; Executar atividades de limpeza dos equipamentos, bancadas, área da cozinha e do refeitório, após término das atividades de preparo de alimentos, manter o ambiente sempre organizado para a próxima atividade; Realizar atividades de arrumação, higienização, limpeza, lavagem de louças, talheres, panelas, utensílios e equipamentos de cozinha e de restaurante, de acordo com os padrões de higiene e segurança alimentar; Limpar e higienizar fogão, forno, freezer, geladeira e câmaras frias, assegurando o bom estado dos acessórios e utensílios que entram em contato com o alimento; Armazenar e organizar utensílios como: louças, talheres, copos e demais utensílios, arrumando-os em depósitos ou locais apropriados; Auxiliar no controle das peças e utensílios utilizados na cozinha e no salão do restaurante, notificar ao superior imediato a perda de material por quebra, a fim de que sejam repostas; Zelar por seu material de uso pessoal e o da equipe, assim como pela apresentação, higiene e segurança pessoal; Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.</p>
	AUXILIAR DE LIMPEZA	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental até o 4º ano, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida em técnicas de limpeza e desinfecção de ambientes, incluindo áreas comuns, banheiros e escritórios; Experiência no manuseio e utilização de produtos químicos e equipamentos de limpeza, como aspiradores, lavadoras e polidoras; Conhecimento sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR24).</p>	<p>Limpar e desinfetar ambientes; Organizar e manter a limpeza de áreas comuns; Repor materiais de higiene e limpeza; Coletar e descartar lixo; Realizar a limpeza de móveis e equipamentos; Varrer e passar pano no chão; Limpar janelas e vidros; Auxiliar na manutenção da ordem e higiene do local; Garantir que os banheiros estejam sempre limpos e abastecidos com materiais de higiene; Manter a limpeza de pátios, jardins e entradas do prédio; Manter os produtos e equipamentos de limpeza organizados e em bom estado; Ajudar na organização do espaço, movendo móveis quando necessário para realizar uma limpeza mais eficaz; Reportar problemas como vazamentos ou danos nas instalações que possam afetar a limpeza ou segurança do ambiente; Estar disposto a aprender sobre novos produtos e técnicas de limpeza, bem como sobre normas de segurança; Realizar tarefas adicionais conforme solicitado por supervisores ou gerentes, como limpezas profundas em determinadas áreas; Seguir práticas sustentáveis, como o uso consciente de água e produtos ecológicos; e Seguir normas de segurança e saúde no trabalho.</p>



	SERVENTE DE OBRAS	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental até o 4º ano, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Construtor Civil; Curso de Leitura e Interpretação de Projetos; Curso de Operação de Máquinas; Curso de Gestão de Resíduos da Construção Civil; Curso de Segurança no Trabalho; Curso de Primeiros Socorros; Curso de Trabalho em Altura.</p>	<p>Realizar a demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas, utilizando as ferramentas apropriadas e seguindo as normas de segurança; Preparar o canteiro de obras, realizando a limpeza da área e compactando solos para garantir uma base adequada para a construção; Efetuar manutenção de primeiro nível em máquinas e ferramentas, limpando, verificando suas condições e reparando eventuais defeitos mecânicos; Realizar escavações, além de preparar e misturar massas de concreto e outros materiais; Carregar, descarregar e transportar materiais de forma segura, sempre respeitando as normas de segurança; Rastelar massa asfáltica, garantindo um acabamento adequado no pavimento; Zelar pela limpeza e conservação dos locais de trabalho, garantindo um ambiente seguro e organizado para todos os trabalhadores; Descartar entulhos de maneira adequada, seguindo as normas de descarte e preservação ambiental; Auxiliar pedreiros e outros profissionais nas tarefas diárias, incluindo a preparação de superfícies para pintura e a aplicação de tinta sob supervisão; e Seguir as orientações do encarregado ou mestre de obras para assegurar a eficiência dos serviços realizados.</p>
	VIGIA	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental até o 4º ano, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como vigia, porteiro ou segurança. Curso de Vigilante, Curso de Porteiro, Curso de segurança pessoal; Conhecimento da NR-24.</p>	<p>Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança do local. Exercer a vigilância, percorrer o ambiente sistematicamente e inspecionar suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitar a destruição do patrimônio público. Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazer os registros pertinentes, anotar o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas. Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Organização, fiscalizar a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda. Verificar se a pessoa procurada está no ambiente, utilizando-se de telefone, rádio ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local. Inspecionar as dependências da organização, efetuar ou supervisionar os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da Organização, receber e encaminhar aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
AUXILIAR 2	ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso básico de qualificação profissional com carga horária superior a 400h; Saber organizar-se para executar as tarefas, ter capacidade de organização, manter o ambiente de trabalho estruturado e limpo; Curso de pedreiro; Conhecimentos na NR18-canteiro de obra; Conhecimentos na NR35.</p>	<p>Ler e interpretar desenhos técnicos, plantas e especificações para executar corretamente a armação das estruturas. Selecionar e organizar vergalhões, telas e arames para a execução dos serviços. Utilizar equipamentos como tesouras mecânicas e dobradeiras para moldar as ferragens conforme as necessidades do projeto. Montar armações para pilares, vigas, lajes, sapatas e outros elementos estruturais. Utilizar arames recozidos e ferramentas apropriadas para fixar as ferragens na posição correta. Garantir o correto posicionamento das ferragens dentro das formas, evitar contato direto com as fôrmas e assegurar o cobrimento necessário. Verificar a conformidade das armações com as normas técnicas e padrões exigidos no projeto. Coordenar atividades com os demais profissionais da obra para garantir o alinhamento na execução das estruturas. Realizar desmontagem de estruturas metálicas temporárias e separar materiais para reaproveitamento quando possível. Seguir normas de segurança e utilizar corretamente os EPIs para evitar acidentes no canteiro de obras.</p>



BORRACHEIRO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160 horas, de "Borracheiro, Alinhador e Balanceador"</p>	<p>Realizar serviços de montagem e desmontagem de pneus, incluindo balanceamento e alinhamento de rodas; Conhecer e identificar e reparar danos em pneus, como furos, desgastes e deformações; Manusear ferramentas e equipamentos específicos, como máquinas de desmontagem de pneus, compressores e calibradores; Realizar manutenção preventiva e corretiva em pneus e rodas, garantindo a segurança dos veículos; Atender ao cliente com foco na satisfação, oferecendo orientações sobre cuidados com os pneus e serviços disponíveis; Conhecer as normas de segurança no trabalho e boas práticas na manipulação de produtos químicos utilizados na borracharia.</p>
CARPINTEIRO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida na construção civil, conhecimento de graus de madeira, conhecimentos em materiais de bancada, máquinas para trabalhar madeira, equipamentos de acesso e estruturas de concreto armado. Curso de Carpintaria, de Leitura de Projetos, de Maquinário e Ferramentas de Carpintaria, de Estruturas de Madeira, de Acabamento em Madeira; Curso de Segurança no Trabalho e de Primeiros Socorros.</p>	<p>Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p>



<p>COZINHEIRO (EMBARCAÇÕES)</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de Cozinheiro com carga horária mínima de 160h. 3) Certificado de Cozinheiro de Embarcações: Emitido pela Autoridade Marítima do país ou por uma entidade reconhecida, após a conclusão de um curso de formação aprovado. 4) Caderneta de Inscrição e Registro válida. 5) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. 6) Realizar exames médico-laboratoriais periódicos para manipulação de alimentos. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso teórico e prático que aborda temas como navegação, segurança, primeiros socorros, entre outros; Treinamento prático que aborda temas como prevenção e combate a incêndios a bordo de navios; Treinamento prático que aborda temas como sobrevivência, resgate e evacuação; e Curso sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR24).</p>	<p>Preparar e cozinhar refeições para a tripulação e passageiros, considerar as necessidades nutricionais e preferências alimentares. Planejar cardápios variados e nutritivos, considerar a disponibilidade de ingredientes e as restrições de tempo. Gerenciar os alimentos e suprimentos a bordo, incluindo a compra, armazenamento e controle de estoque. Manter a cozinha limpa e organizada, garantir a segurança e a higiene alimentar. Atender às necessidades especiais de alimentação, como dietas restritivas ou alergias. Auxiliar na limpeza e manutenção da embarcação, incluindo a limpeza de áreas comuns e a manutenção de equipamentos. Participar em exercícios de emergência, como evacuações e resgates. Colaborar com outros membros da tripulação para garantir a segurança e o bem-estar de todos a bordo. Ter conhecimento de técnicas de cozinha, incluindo a preparação de refeições para grandes grupos.</p>
<p>COZINHEIRO EM GERAL</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de Cozinheiro com carga horária mínima de 160h. 2) Experiência profissional mínima de um ano como Cozinheiro ou Cozinheiro Industrial. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. 4) Realizar exames médico-laboratoriais periódicos para manipulação de alimentos. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso técnico de Cozinheiro, Cozinheiro Industrial ou Gastronomia; Curso de Controle e Qualidade dos Alimentos, Manipulação de alimentos, Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação e Curso sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR24).</p>	<p>Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas; Preparar e cozinhar alimentos de acordo com receitas e padrões de qualidade; Organizar e manter a cozinha limpa e segura; Gerenciar o estoque de ingredientes e suprimentos; Planejar menus e criar novas receitas; Monitorar o tempo de cozimento e as temperaturas dos alimentos; Garantir a apresentação adequada dos pratos; Trabalhar em equipe com outros membros da cozinha; Seguir normas de higiene e segurança alimentar; Atender às necessidades dietéticas especiais dos clientes; Participar da formação de novos cozinheiros; Pré-preparar insumos para produções gastronômicas; Apresentar produção da cozinha fria; Apresentar produção da cozinha quente; Apresentar produções da panificação e confeitaria; e Participar da elaboração de cardápios.</p>



<p>DETONADOR</p>	<p>Pré-Requisito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação de blaster com carga horária mínima de 60h. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como blaster. Atuação em mineração de extração de minerais para construção civil. Curso de Desmonte de Rochas com Explosivos, de Desmonte de Rochas a Céu Aberto, de Desmonte de Rochas Subterrâneo, de Primeiros Socorros e de Segurança no Trabalho.</p>	<p>Inspecionar e conduzir atividades ligadas ao uso de explosivos na mineração. Planejar, preparar e executar a detonação de rochas e estruturas, com o objetivo de fragmentar, demolir ou deslocar materiais de forma controlada. Inspecionar e avaliar as condições do local de trabalho, identificar potenciais riscos e assegurar o cumprimento das normas de segurança.</p>
<p>ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)</p>	<p>Pré-Requisito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Eletricista de instalações". 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Elétrica básica; de NR 10, de NR 35; de elétrica de baixa e média tensão; e de segurança do trabalho.</p>	<p>Planejar serviços elétricos; Realizar a instalação de sistemas de distribuição de alta e baixa tensão; Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; Interpretar diagramas e circuitos elétricos; Montar a infraestrutura básica para instalações elétricas; Instalar tomadas, lâmpadas, aparelhos de sinalização e quadros de distribuição; Emendar, isolar e soldar condutores; Medir, serrar, curvar, abrir rosca, limar e escarear eletrodutos; Fixar peças com parafusos; Utilizar ferramentas apropriadas para as atividades; Manter o local de trabalho sempre organizado; Conhecer e aplicar normas de segurança durante todas as operações.</p>
<p>ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OPERATRIZES, EXCETO AERONAVES E MOTOCICLETAS)</p>	<p>Pré-Requisito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Eletricista de Automóveis". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Instalações Elétricas Automotivas; de Diagnóstico e Manutenção de Sistemas Elétricos; de Circuitos Elétricos; de Segurança Elétrica; de Manutenção de Máquinas Operatrizes; de Sistemas de Iluminação e Sinalização; de Eletrônica Básica.</p>	<p>Realizar a desmontagem, reparação e montagem em instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículo. Diagnosticar defeitos eletroeletrônicos. Estabelecer cronogramas e estimar prazos; Elaborar leiautes e esquemas; Interpretar e corrigir esquemas; Conectar cabos aos equipamentos e acessórios; Testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Inspecionar visualmente máquinas e equipamentos; Diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; Desmontar, reparar, lubrificar, substituir e montar componentes; Ajustar componentes e peças; Simular o funcionamento de componentes e equipamentos; Saber organizar-se para planejar tarefas, estabelecer prioridades e cumprir prazos de forma eficiente; Ter boa capacidade de organização, manter o ambiente de trabalho estruturado e cumprir prazos e responsabilidades.</p>

ENCANADOR	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Instalador Hidráulico, de Encanador Industrial, de Encanador Residencial Básico, de bombeiro hidráulico.</p>	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de tubulações hidráulicos; Preparar materiais e ferramentas necessárias para a execução das atividades; Realizar escavações e aberturas de valas para instalação de tubulações; Realizar limpeza e organização do local de trabalho após a conclusão das atividades; Conhecer ferramentas e equipamentos de hidráulica.
LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (EXCETO EMBARCAÇÕES)	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Lavador e Lubrificador de Veículos". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Lubrificação Industrial; de Manutenção Preditiva; de Produtos Lubrificantes; de Diagnóstico de Falhas em Máquinas; de Sinalização e Segurança em Máquinas; de Gestão de Manutenção; e de Segurança no Trabalho.</p>	Lubrificar equipamentos e máquinas conforme as especificações do fabricante; Identificar pontos de lubrificação em máquinas e equipamentos; Realizar a limpeza das superfícies antes da aplicação de lubrificantes; Repor lubrificantes e outros materiais necessários para a manutenção; Manter registros das atividades de lubrificação e dos produtos utilizados; Inspeccionar máquinas e equipamentos para detectar desgastes ou falhas; Seguir as normas de segurança ao manusear produtos químicos e operar máquinas; Colaborar com a equipe de manutenção para planejar paradas e intervenções; Identificar e reportar problemas nas máquinas que possam afetar a lubrificação; Manter o local de trabalho limpo e organizado, incluindo ferramentas e produtos; Participar de treinamentos sobre novos produtos e técnicas de lubrificação; Seguir práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos de lubrificantes; Executar tarefas adicionais conforme solicitado por supervisores ou gerentes.
MARINHEIRO DE CONVÉS	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Certificado de Marinheiro de Convés emitido pela Autoridade Marítima do país, após a conclusão de um curso de formação aprovado. 3) Caderneta de Inscrição e Registro válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso teórico e prático que aborda temas como navegação, segurança, primeiros socorros, entre outros; Treinamento prático que aborda temas como prevenção e combate a incêndios a bordo de navios; Treinamento prático que aborda temas como sobrevivência, resgate e evacuação.</p>	Realizar manutenção do convés: limpeza, pintura, reparos. Operar guinchos, cabos e âncoras; Ajudar o timoneiro; Verificar instrumentos; Vigiar o navio, Prevenir acidentes; Transmitir mensagens; Usar rádio; Carregar, descarregar e amarrar a carga; Auxiliar em eventuais incêndios, naufrágios e resgates; Participar de treinamentos e exercícios de emergência; Realizar outras tarefas relacionadas à convés e operação da embarcação, conforme necessário.



<p>MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Certificado de Marinheiro Fluvial de Máquinas emitido pela Autoridade Marítima do país, após a conclusão de um curso de formação aprovado. 3) Caderneta de Inscrição e Registro válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso teórico e prático que aborda temas como navegação, segurança, primeiros socorros, entre outros; Treinamento prático que aborda temas como prevenção e combate a incêndios a bordo de navios; Treinamento prático que aborda temas como sobrevivência, resgate e evacuação.</p>	<p>Operar e monitorar as máquinas principais e auxiliares, como: motores, bombas e compressores; Realizar verificações regulares das máquinas e equipamentos para garantir seu funcionamento adequado; Ajustar e reparar as máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos; Verificar e substituir peças e componentes desgastados ou danificados; Lubrificar as máquinas e equipamentos, conforme necessário; Acompanhar parâmetros de medição do motor, como: temperatura, pressão, rotação, etc; Realizar inspeções regulares para identificar possíveis riscos e perigos; Tomar medidas para prevenir acidentes e incidentes. Auxiliar na carga e descarga de combustível, água e outros suprimentos; Participar de treinamentos e exercícios de emergência; Realizar outras tarefas relacionadas à manutenção e operação da embarcação, conforme necessário.</p>
<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Mecânico de Máquinas Agrícolas" ou "Mecânico de Máquinas de Terraplenagem". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Manutenção de Máquinas Pesadas; de Hidráulica e Pneumática; de Diagnóstico e Reparação de Motores; de Eletrônica Aplicada; de Gestão de Manutenção; de Operação de Máquinas de Construção; e de Segurança no Trabalho.</p>	<p>Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como escavadeiras, retroescavadeiras, tratores, motoniveladoras e etc. Inspeccionar máquinas pesadas para identificar falhas mecânicas, hidráulicas e eletroeletrônicas, além de diagnosticar problemas nos sistemas de motor, transmissão, suspensão, freios e direção. Substituir peças desgastadas ou danificadas, realizar ajustes e testar o funcionamento dos componentes. Efetuar a troca de fluidos, filtros e lubrificantes, seguindo as recomendações dos fabricantes. Interpretar manuais técnicos e utilizar ferramentas adequadas para a manutenção dos equipamentos.</p>
<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Mecânico de Máquinas Industriais". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Manutenção de Máquinas e Equipamentos; de Hidráulica e Pneumática; de Diagnóstico de Falhas; de Eletrônica Aplicada à Manutenção; de Gestão de Manutenção; de Lubrificação de Máquinas; e de Segurança no Trabalho.</p>	<p>Interpretar planos e executar processos de manutenção mecânica de máquinas industriais; Desmontar, montar, recuperar e/ou substituir peças e máquinas; Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas; Planejar atividades de manutenção; Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas; Documentar informações técnicas; Trabalhar segundo normas de segurança; e Respeitar os procedimentos e normas técnicas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.</p>

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração" e experiência mínima de um ano na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Refrigeração e Climatização; de Manutenção de Sistemas de Ar-Condicionado; de Termodinâmica Aplicada; de Segurança em Sistemas de Refrigeração; de Eficiência Energética em Sistemas de Climatização; de Eletrônica Aplicada à Refrigeração; e de Inspeção e Manutenção Preventiva.</p>	<p>Prestar assistência técnica; Instalar aparelhos de climatização e refrigeração; Realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade; Orçar serviços e elaborar documentação técnica; Coletar dados para realização de orçamento e serviços; Instalar equipamentos de refrigeração, ventilação e climatização; Realizar manutenção preventiva e reparadora; Conhecer a NR18 - Canteiro de Obras; Conhecer a NR35 - Trabalho em Altura.</p>
<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Afinador de motores diesel (exceto de veículos automotores); Auxiliar de mecânico diesel (exceto de veículos automotores); Inspetor de manutenção de motores diesel (exceto de veículos automotores); Mecânico de afinação de motores diesel (exceto de veículos automotores); Mecânico de regulagem de motores diesel (exceto de veículos automotores); Mecânico diesel (exceto de veículos automotores); Mecânico de manutenção de bomba injetora (exceto de veículos automotores); Mecânico de manutenção de bombas; Mecânico de manutenção de compressores de ar; Mecânico de manutenção de redutores; Mecânico de manutenção de turbinas (exceto de aeronaves); Mecânico de manutenção de turbocompressores. Curso em Mecânica; de Mecânico de Motores Diesel; de Formação em Manutenção de Máquinas e Equipamentos; de Afiação e Regulagem de Motores Diesel; em Sistemas de Injeção Diesel; de Manutenção de Bombas Injetoras; de Lubrificação e Manutenção Preventiva; em Diagnóstico de Falhas em Motores Diesel; e em Segurança no Trabalho e Meio Ambiente.</p>	<p>Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais; Reparar peças; Ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos industriais; Elaborar documentação técnica, inclusive registros de ocorrências; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.</p>



<p>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Mecânico de Manutenção de Veículos" ou "Mecânico de Motores Ciclo Otto". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Curso de Manutenção de Veículos Automotores; de Diagnóstico de Falhas; de Eletrônica Automotiva; de Sistemas de Suspensão e Direção; de Transmissões Automáticas; de Mecânica de Motores; e de Lubrificação e Manutenção Preventiva</p>	<p>Realizar desmontagem de motores do ciclo Otto; Montar, ajustar, testar e regular motores do ciclo Otto para garantir seu desempenho ideal; Realizar manutenção preventiva e corretiva em motores do ciclo Otto e em sistemas complementares; Diagnosticar falhas e problemas em motores e sistemas auxiliares; Seguir rigorosamente as instruções do manual do fabricante durante todas as intervenções; Organizar-se para planejar tarefas de forma eficaz; Estabelecer prioridades e cumprir prazos de maneira eficiente; Manter o ambiente de trabalho sempre estruturado e limpo; e Colaborar em equipe para resolver problemas e otimizar processos de manutenção.</p>
<p>MESTRE FLUVIAL</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Certificado de Mestre Fluvial emitido pela Autoridade Marítima do país, após a conclusão de um curso de formação aprovado. 3) Caderneta de Inscrição e Registro válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Certificado de Habilitação de Amador (CHA); Conhecimento de Equipamentos de Navegação; Conhecimentos de Engenharia Naval; Curso teórico e prático que aborda temas como navegação, segurança, primeiros socorros, entre outros; Treinamento prático que aborda temas como prevenção e combate a incêndios a bordo de navios; Treinamento prático que aborda temas como sobrevivência, resgate e evacuação.</p>	<p>Comandar a embarcação e tomar decisões importantes relacionadas à navegação, segurança e operação; Responsável pela segurança da tripulação, passageiros e carga; Planejar e executar a rota de navegação, considerando fatores como o tempo, correntes e condições da água; Operar a embarcação de acordo com as regras e regulamentos de navegação; Supervisionar a carga e descarga de mercadorias e passageiros; Garantir que a embarcação esteja em conformidade com as normas de segurança estabelecidas; Realizar inspeções regulares para identificar possíveis riscos e perigos; Tomar medidas para prevenir acidentes e incidentes; Liderar e gerenciar a tripulação, garantindo que todos os membros estejam treinados e capacitados para realizar suas tarefas; Atribuir tarefas e responsabilidades à tripulação; Avaliar o desempenho da tripulação e fornecer feedback; Manter comunicação eficaz com a tripulação, passageiros e autoridades portuárias; Elaborar relatórios sobre a operação da embarcação, incluindo incidentes e acidentes; Manter registros precisos e atualizados da operação da embarcação; Realizar inspeções regulares da embarcação para garantir que esteja em boas condições; Gerenciar o orçamento e recursos da embarcação; Representar a empresa ou organização proprietária da embarcação.</p>

<p>MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA “D”</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) CNH Categoria D válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como motorista categoria D: Caçambeiro; Gaioleiro (gado); Manobrista de veículos pesados sobre rodas; Motorista de basculante; Motorista de caminhão; Motorista de caminhão leve; Motorista de caminhão-basculante; Motorista de caminhão-betoneira; Motorista de caminhão-pipa; Motorista de caminhão-tanque; Motorista operador de caminhão-betoneira. Conhecimento sobre NR-11 e NR-12.</p>	<p>Conduzir veículos de transporte de passageiros ou de carga com capacidade superior a 3.500 kg, conforme as normas de segurança; Realizar manobras e estacionar veículos em diferentes tipos de ambientes, como áreas urbanas e rodovias; Verificar as condições do veículo antes da condução, incluindo níveis de óleo, água e estado dos pneus; Cumprir a legislação de trânsito e as normas de segurança viária durante a operação do veículo; Transportar passageiros ou cargas de maneira segura, respeitando o tempo e as rotas estabelecidas; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Registrar e reportar ocorrências relacionadas ao transporte, como avarias ou acidentes; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias ou no embarque e desembarque de passageiros, quando necessário; Participar de treinamentos e reciclagens sobre segurança no trânsito e atualização de normas; Manter-se informado sobre as condições das estradas e do tráfego, utilizando recursos de comunicação e tecnologia.</p>
<p>MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA “E”</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) CNH Categoria E válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como motorista categoria E: Caçambeiro; Carreteiro (motorista de caminhão-carreta); Carreteiro (transporte de animal); Gaioleiro (gado); Manobrista de veículos pesados sobre rodas; Motorista carreteiro; Motorista de basculante; Motorista de caminhão; Motorista de caminhão leve; Motorista de caminhão-basculante; Motorista de caminhão-betoneira; Motorista de caminhão-pipa; Motorista de caminhão-tanque; Motorista operador de caminhão-betoneira; Conhecimento sobre NR-11, NR-12 e NR-20.</p>	<p>Conduzir veículos de transporte de carga com capacidade superior a 6.000 kg, incluindo caminhões, carretas e outros veículos de grande porte; Transportar cargas perigosas e seguir as normas específicas para esse tipo de transporte, quando aplicável; Realizar manobras e estacionar veículos em áreas de carga e descarga, considerando o tamanho e as características do veículo; Verificar as condições do veículo antes da condução, incluindo freios, iluminação, pneus e equipamentos de segurança; Cumprir a legislação de trânsito e as normas de segurança viária durante a operação do veículo; Planejar rotas de transporte, levando em consideração fatores como tempo, distância e condições das estradas; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Registrar e reportar ocorrências relacionadas ao transporte, como avarias ou acidentes; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, garantindo a segurança da carga; Participar de treinamentos e reciclagens sobre segurança no trânsito e atualização de normas específicas para o transporte de cargas.</p>



<p>OPERADOR DE BETONEIRA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um ano na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de betoneira: Condutor de betoneira; Motorista operador de betoneira. Aditivos (reductor, retardador e plastificante); Agregados (areia natural e artificial, pedra brita; Água; Betoneira de caçamba; Betoneira de tambor; Bomba de guindaste (lança); Bomba estacionária; Caminhão betoneira; Curso de Controle de Qualidade do Concreto; de Manutenção de Equipamentos de Concreto; e de Gestão de Resíduos na Construção Civil. Conhecimento da NR-12 e NR-18.</p>	<p>Preparar a betoneira para a mistura de concreto, ajustando as configurações e verificando o funcionamento do equipamento; Carregar os materiais necessários para a mistura, como cimento, areia, brita e água, nas proporções corretas; Operar a betoneira durante o processo de mistura, monitorando o tempo e a consistência do concreto; Realizar a manutenção preventiva e corretiva na betoneira, garantindo que o equipamento esteja em boas condições de funcionamento; Transportar o concreto misturado para o local de aplicação, utilizando caminhões ou outros veículos apropriados; Ajustar a mistura de concreto conforme as especificações do projeto, realizando testes de qualidade quando necessário; Manter a área de trabalho limpa e organizada, seguindo as normas de segurança e higiene; Cumprir as normas de segurança e procedimentos operacionais, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados; Registrar a produção e os materiais utilizados, mantendo a documentação em ordem para controle de qualidade; Colaborar com a equipe de trabalho para garantir que as atividades de construção sejam realizadas de forma eficiente e segura.</p>
<p>OPERADOR DE CENTRAL DE CONCRETO</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de central de concreto: Balanceteiro de concreto; Concreteiro; Operador de balança (concreto). Aditivos (reductor, retardador e plastificante); Agregados (areia natural e artificial, pedra brita; Água; Betoneira de caçamba; Betoneira de tambor; Bomba de guindaste (lança); Bomba estacionária; Caminhão betoneira; Central de concreto; Cimento. Conhecimento sobre NR-06, NR-12, NR-17 e NR-18. Curso de Operação de Central de Concreto, de Controle de Qualidade do Concreto; de Manutenção de Equipamentos de Concreto; de Logística e Transporte de Concreto; e de Gestão de Resíduos na Construção Civil.</p>	<p>Operar a central de concreto, controlando os processos de mistura e produção do concreto conforme as especificações do projeto; Monitorar e ajustar as proporções dos materiais utilizados na mistura, como cimento, areia, brita e água; Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da central, garantindo seu funcionamento adequado; Realizar testes de qualidade do concreto produzido, como slump test, para assegurar que atende aos padrões exigidos; Registrar e documentar a produção diária, incluindo volumes de concreto produzido e materiais utilizados; Controlar a logística de entrega do concreto, coordenando horários e rotas de transporte; Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados; Coordenar a equipe de trabalho, garantindo que todos sigam as práticas seguras durante a operação da central; Participar de treinamentos e capacitações sobre novas técnicas e equipamentos relacionados à produção de concreto; Trabalhar em conformidade com as normas técnicas e ambientais, assegurando a sustentabilidade da produção de concreto.</p>



<p>OPERADOR DE BRITADOR DE MANDÍBULAS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h de Operador de britador. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de britador de mandíbulas. Curso de Operação de Britadores; de Manutenção de Equipamentos de Britagem; de Controle de Qualidade de Materiais Britados; de Segurança no Trabalho; de Normas Técnicas e Ambientais; e de Ergonomia no Trabalho.</p>	<p>Planejar a operação de britagem primária de rochas e minérios, seguindo ordens de serviço e especificações; verificar a quantidade de fragmentos e estimar o tempo para realização do trabalho; conhecer as características dos equipamentos da central de britagem, fluxogramas típicos e aspectos de higiene e segurança; entender as metodologias para dimensionar uma central de britagem. Operar o britador de mandíbulas, controlando o processo de britagem; monitorar as condições de funcionamento e realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento; ajustar as configurações do britador para obter o tamanho desejado; realizar testes de qualidade dos materiais britados; registrar a produção diária, incluindo volumes e tempos de operação; cumprir normas de segurança e usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI); colaborar com a equipe para garantir práticas seguras; manter a área de trabalho limpa e organizada; participar de treinamentos sobre novas técnicas e equipamentos relacionados à britagem.</p>
<p>OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de Operador de compactadora de solos.. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de compactador de solos: Operador de rolo compactador; Operador de rolo compressor. Curso de Operação de Equipamentos de Compactação; de Manutenção de Equipamentos de Compactação; Curso de Controle de Qualidade do Solo, de Técnicas de Terraplenagem, de Segurança no Trabalho; de Normas Técnicas e Ambientais; e de Ergonomia no Trabalho.</p>	<p>Realizar a configuração do equipamento, ajustando as configurações de acordo com o tipo de solo e a profundidade de compactação requerida; Executar a compactação, operando a máquina e controlando a velocidade e a direção para garantir uma compactação uniforme; Utilizar equipamentos de medição, como o penetrômetro, para verificar a densidade do solo compactado; Compactar o solo em camadas especificadas, geralmente entre 15 a 30 cm, para alcançar a densidade desejada; Reconhecer diferentes tipos de solo e suas características, ajustando a técnica de compactação conforme necessário; Manter registros de condições de trabalho, incluindo umidade do solo e número de passagens feitas; Conferir o nivelamento do solo compactado, utilizando nível de linha ou nível eletrônico; Se necessário, operar outros equipamentos relacionados, como escavadeiras e tratores, para preparação do terreno.</p>

<p>OPERADOR DE ESCAVADEIRA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de Operador de Escavadeira. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de escavadeira: Condutor de escavadeira; Condutor de pá mecânica; Escavadeira; Operador de equipamento de escavadeira; Operador de retroescavadeira. Curso de Operação de Escavadeiras; de Manutenção de Equipamentos de Escavação; de Técnicas de Terraplenagem; de Controle de Qualidade do Solo; de Segurança no Trabalho; de Normas Técnicas e Ambientais; e de Ergonomia no Trabalho.</p>	<p>Conduzir a escavadeira com precisão, utilizando os controles para movimentar a lâmina, o braço e a caçamba; Realizar a limpeza do local, removendo detritos e preparando a área para escavação; Executar cortes no solo conforme especificações do projeto, ajustando a profundidade e a inclinação; Carregar e descarregar materiais, como terra e pedras, em caminhões ou locais designados; Utilizar instrumentos de medição, como níveis de linha ou laser, para garantir que as escavações estejam no nível correto; Realizar inspeções de segurança no equipamento, verificando fluidos, sistemas hidráulicos e componentes mecânicos; Realizar manutenção básica, como troca de filtros e lubrificação, e reportar necessidades de reparo; Reconhecer tipos de solo e condições que podem impactar a escavação, ajustando a técnica conforme necessário; Coordenar com outros operadores e equipes de construção para garantir a eficiência e a segurança no local.</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de máquinas de construção civil e mineração: Operador de máquina de terraplenagem; Operador de máquina rodoviária; Operador de tratores diversos. Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Manutenção de Máquinas de Construção; de Técnicas de Terraplenagem; de Controle de Qualidade do Solo; de Segurança no Trabalho; de Normas Técnicas e Ambientais; e de Ergonomia no Trabalho.</p>	<p>Conduzir equipamentos pesados, como escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira, rolo compactador, guindaste, betoneira, plataforma elevatória, perfuratriz, escavadeira de grande porte, caminhão fora de estrada, jumbo de perfuração, carregadeira de mineração (LHD), dragline, britador, transportadores de correia, escavadeira de rodas de caçamba, moinho de bolas, classificadores e peneiras vibratórias com segurança e eficiência; Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, garantindo seu bom funcionamento; Interpretar desenhos técnicos e especificações do projeto para executar as operações corretas; Monitorar as condições do solo e ajustar as técnicas de operação conforme necessário; Operar a máquina em diferentes condições de terreno, incluindo terrenos inclinados e difíceis; Trabalhar em colaboração com outros operadores e equipes para garantir a fluidez das operações; Registrar informações sobre o desempenho da máquina e as atividades realizadas; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação.</p>

<p>OPERADOR DE MÁQUINA PERFURADORA (MINAS E PEDREIRAS)</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de operador de máquina perfuradora. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Marteleiro de rocha; Marteleiro detonador; Operador de máquina de perfurar (minas e pedreiras). Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Segurança no Trabalho em Mineração; de NR 22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração); de Manutenção Preventiva de Equipamentos; de Primeiros Socorros; de Direção Defensiva; e de Controle de Poluição Sonora e Atmosférica.</p>	<p>Operar a máquina perfuradora, controlando o processo de perfuração de rochas e solos; Realizar manutenção preventiva e corretiva da máquina, garantindo seu bom funcionamento e disponibilidade; Monitorar as condições de operação, ajustando a máquina conforme necessário para aperfeiçoar a perfuração; Seguir as ordens de serviço e planos de perfuração, garantindo que as atividades sejam realizadas conforme as especificações; Verificar a qualidade das perfurações, assegurando que atendam aos padrões exigidos; Cumprir as normas de segurança e procedimentos operacionais, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados; Registrar e documentar a produção diária, incluindo informações sobre a profundidade das perfurações e tempo de operação; Colaborar com a equipe de trabalho, garantindo que todos sigam práticas seguras e eficientes; Manter a área de trabalho limpa e organizada, evitando riscos de acidentes; Participar de treinamentos e capacitações sobre novas técnicas e equipamentos relacionados à perfuração.</p>
<p>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de Operador de motoniveladora. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de motoniveladora: Condutor de motoniveladora; Condutor de niveladora; Operador de equipamento de motoniveladora; Operador de niveladora e de scraper; Operador de patrol (niveladora); Operador de trator de esteira; Operador patroleiro; Patroleiro; Patroleiro de pavimentação; Patroleiro de terraplanagem. Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Segurança no Trabalho em Máquinas; de NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais); de Manutenção Básica de Máquinas; de Primeiros Socorros; e de Direção Defensiva.</p>	<p>Conduzir a motoniveladora com precisão, ajustando a lâmina para nivelar e distribuir materiais; Realizar a manutenção diária do equipamento, verificando fluidos, lâminas e sistemas hidráulicos; Interpretar projetos e especificações para garantir a execução correta das operações; Executar cortes e aterros, ajustando a profundidade e a inclinação conforme necessário; Monitorar o desempenho da máquina e reportar quaisquer irregularidades; Trabalhar em equipe com outros operadores e profissionais da construção para coordenar as atividades no local; Manter registros das operações realizadas e das condições do terreno; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação.</p>

<p>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de Operador de pá carregadeira. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de pá carregadeira: Operador de pá carregadeira de esteira; Operador de pá carregadeira de pneu; Operador de pá carregadeira e tratores; Operador de pá mecânica; Operador de pá mecânica em subsolo. Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Segurança no Trabalho em Máquinas; de NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais); de Manutenção Básica de Máquinas; de Primeiros Socorros; e de Direção Defensiva.</p>	<p>Conduzir a máquina com segurança e eficiência, utilizando os controles para movimentar a caçamba; Realizar a carga e descarga de materiais, como terra, areia e pedras, em caminhos ou locais designados; Executar operações de nivelamento e preparação de terrenos, ajustando a profundidade e a inclinação conforme necessário; Monitorar as condições da máquina, realizando inspeções diárias e manutenção preventiva; Trabalhar em conjunto com outros operadores e equipes de construção para garantir a fluidez das operações; Interpretar projetos e especificações para assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com os requisitos; Manter registros das atividades realizadas e das condições do terreno; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação.</p>
<p>OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ASFALTO, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES)</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de Operador de pavimentadora. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de pavimentadora (asfalto, concreto e materiais similares): Condutor de asfaltadora; Condutor de pavimentadora; Conservador de estradas de rodagem; Pavimentador; Trabalhador de pavimentação (rodovias); Trabalhadores de conservação de rodovias. Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Segurança no Trabalho em Obras de Pavimentação; de NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção); de Manutenção Preventiva de Equipamentos; de Primeiros Socorros; de Direção Defensiva; e de Controle de Qualidade de Materiais de Pavimentação.</p>	<p>Conduzir a máquina com segurança e eficiência, garantindo a aplicação uniforme de asfalto, concreto ou materiais similares; Realizar a preparação da superfície antes da aplicação, garantindo que esteja limpa e nivelada; Ajustar a temperatura e a umidade dos materiais conforme as especificações do projeto; Monitorar o desempenho da pavimentadora durante a operação, fazendo ajustes necessários; Executar a manutenção preventiva e corretiva da máquina, verificando componentes e fluidos; Colaborar com outros membros da equipe para assegurar a fluidez das operações; Manter registros das atividades realizadas e das condições do material; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação.</p>



<p>OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental concluído, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de dois anos na área. 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como operador de trator de lâmina: Operador de trator; Tratorista; Tratorista agrícola. Curso de Operação de Máquinas Pesadas; de Segurança no Trabalho em Máquinas; de NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); de Manutenção Básica de Equipamentos; de Primeiros Socorros; de Direção Defensiva; e de Nivelamento e Terraplanagem.</p>	<p>Conduzir a máquina com precisão, ajustando a lâmina para nivelar e cortar o solo; Realizar a preparação do terreno, incluindo aterros e cortes conforme as especificações do projeto; Monitorar as condições do solo e adaptar a operação conforme necessário; Executar a manutenção preventiva e corretiva da máquina, verificando fluidos, lâminas e sistemas hidráulicos; Trabalhar em colaboração com outros operadores e equipes de construção para garantir a eficiência das atividades; Manter registros das operações realizadas e das condições do terreno; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação.</p>
-------------------------------------	--	--

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
 informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



PEDREIRO

Pré-Requisitos:

- 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.
- 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Pedreiro".
- 3) Experiência mínima de um ano na área.
- 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho.

Requisitos desejáveis:

Experiência sólida como Entaipador; Entijolador; Estucador; Pedreiro de acabamento; Pedreiro de concreto; Pedreiro de fachada; Pedreiro de manutenção e conservação; Pedreiro de reforma geral; Calceteiro; Pedreiro (chaminés industriais); Pedreiro (material refratário); Pedreiro (mineração); Pedreiro de edificações. Curso de Alvenaria; de Revestimentos e Acabamentos; de Leitura e Interpretação de Projetos; de Segurança no Trabalho em Construção Civil; de Materiais de Construção; de Execução de Fundamentos; de Técnicas de Concretagem; de Impermeabilização; de Manutenção e Reformas; e de Saneamento e Drenagem.

Realizar a escavação e a remoção de material do terreno onde será feito o pavimento, ajustando a altura e o nível de acordo com o projeto; Preparar e compactar a base, utilizando rolos compressores ou outros equipamentos adequados para garantir uma base firme e nivelada para o pavimento; Colocar e compactar a sub-base para dar sustentação à camada de pavimento, garantindo que esteja adequada para suportar a carga do tráfego; Assentar e compactar camadas de materiais de fundação, como brita e cascalho, para garantir a estabilidade e drenagem do pavimento; Assentar blocos de concreto, paralelepípedos, lajotas ou outras peças de pavimentação, garantir que fiquem alinhados, nivelados e compactados; Trabalhar com diferentes tipos de materiais para pavimentação, como pavers (blocos intertravados), blocos de concreto, asfalto, pedras e cerâmicas; Preparar e aplicar asfalto sobre a base preparada, utilizar equipamentos específicos para a aplicação do material asfáltico; Realizar o alisamento e compactação do asfalto, garantir que ele esteja nivelado e adequado para o tráfego de veículos; Instalar sistemas de drenagem (como tubos e canais) para evitar o acúmulo de água sobre o pavimento, realizar a manutenção e a instalação de sistemas de drenagem pluvial em vias pavimentadas; Realizar os acabamentos finais no pavimento, como o preenchimento de juntas entre blocos, nivelamento e acabamento das bordas; Garantir que o pavimento tenha a espessura e o acabamento exigido no projeto, ajustando os níveis e fazendo os reparos necessários; Identificar e corrigir falhas e imperfeições nos pavimentos, como desníveis, rachaduras e outros problemas que possam afetar a qualidade e a durabilidade do pavimento; Realizar a manutenção de pavimentos já existentes, como a substituição de peças danificadas, a renovação da camada de revestimento e a execução de reparos em caso de desgaste ou danos devido ao tráfego; Misturar cimento, areia, cal e outros materiais para a fabricação de argamassa e concreto; Preparar a massa de concreto, utilizar equipamentos como betoneiras, quando necessário; Assentar tijolos, pedras, blocos e outros materiais em alicerces, paredes, divisórias, pisos e outras partes da obra; Executar o revestimento de superfícies, como assentamento de cerâmica, azulejos, pedras e outros tipos de revestimento; Levantar paredes e muros de alvenaria, ajustando a espessura e alinhamento das paredes, de acordo com o projeto arquitetônico; Colocar e fixar blocos e tijolos de diferentes tipos e tamanhos; Executar fundações de edificações, cavando valas e concretando bases para os pilares e alicerces da construção; Instalar e montar formas para concretagem de fundações, vigas e pilares; Realizar acabamento de superfícies, como reboco e gesso, para deixar as paredes e outras superfícies lisas e preparadas para pintura ou revestimento; Assentar pisos e lajotas, realizando o acabamento e os ajustes necessários; Colocar formas para a concretagem de estruturas como vigas, pilares, lajes e outros elementos de concreto; Concretar e alisar a superfície de estruturas como pisos, lajes, rampas, entre outros; Aplicar materiais impermeabilizantes em áreas como lajes, telhados, fundações e paredes para evitar infiltrações; Executar reparos em construções e edificações danificadas, realizar o recapeamento de pisos, a substituição de tijolos ou blocos quebrados, entre outros tipos de manutenção; Retirar revestimentos danificados e refazê-los; Interpretar plantas baixas, projetos e desenhos técnicos, para executar a construção conforme especificações e orientações dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela obra; Executar trabalhos de alvenaria estrutural, montagem de formas e aplicação de concreto, seguindo as instruções técnicas da obra; Preparar as superfícies de paredes e tetos para pintura ou outros tipos de acabamento final, como massa corrida, gesso e outros produtos de acabamento; Seguir as normas e procedimentos de segurança estabelecidos para garantir a proteção própria e de outros trabalhadores da obra, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e práticas de trabalho seguras.

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



<p>PILOTO FLUVIAL</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Certificado de Piloto Fluvial emitido pela Autoridade Marítima do país, após a conclusão de um curso de formação aprovado. 3) Caderneta de Inscrição e Registro válida. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Conhecimentos de Engenharia Naval; Conhecimento de Navegação: ter conhecimento de navegação, incluindo a utilização de instrumentos de navegação e a interpretação de cartas náuticas. Curso teórico e prático que aborda temas como navegação, segurança, primeiros socorros, entre outros; Treinamento prático que aborda temas como prevenção e combate a incêndios a bordo de navios; Treinamento prático que aborda temas como sobrevivência, resgate e evacuação.</p>	<p>Pilotar a embarcação fluvial com segurança e eficiência, considerando fatores como a corrente, o vento e a profundidade da água; Utilizar instrumentos de navegação, como GPS, carta náutica e bússola, para determinar a posição da embarcação e planejar a rota; Manter comunicação eficaz com a tripulação, outros pilotos e autoridades portuárias para garantir a segurança e a eficiência da operação; Garantir a segurança da embarcação, da tripulação e da carga, seguindo procedimentos de segurança estabelecidos e tomando medidas para prevenir acidentes; Realizar verificações regulares da embarcação para garantir que esteja em boas condições e realizar reparos menores, se necessário; Auxiliar a tripulação em tarefas como a carga e descarga de mercadorias, a manutenção da embarcação e a realização de reparos; Manter registros precisos e atualizados da operação da embarcação; Treinar e orientar novos pilotos e tripulantes sobre procedimentos de segurança, navegação e operação da embarcação; Participar de exercícios de emergência e treinamentos para garantir a preparação para situações de emergência.</p>
<p>PINTOR DE OBRAS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência prévia em pintura de obras, especialmente em diferentes tipos de superfícies; Domínio de técnicas de pintura; Conhecimento em diferentes tipos de acabamentos e o uso adequado de cada um; Capacidade de preparar superfícies para pintura; Conhecimento e prática de normas de segurança no trabalho, especialmente no manuseio de produtos químicos e ferramentas de pintura."</p>	<p>Lixar, limpar e preparar superfícies, eliminando sujeiras, poeira, mofo ou quaisquer outros resíduos que possam prejudicar a aderência da tinta; Realizar a remoção de tintas antigas ou desgastadas e corrigir imperfeições nas superfícies (como fissuras e buracos), garantindo uma base adequada para a pintura; Aplicar produtos de preparação, como primer, seladores, massas, entre outros, para garantir que a superfície esteja pronta para receber a pintura final; Aplicar tintas em diversas superfícies, utilizando pincéis, rolos, pistolas de pintura, ou outros equipamentos apropriados para o tipo de pintura a ser executada; Trabalhar com diferentes tipos de tintas, como esmaltes, vernizes, tintas acrílicas, látex, entre outras, dependendo das especificações do projeto e das características da superfície; Realizar acabamentos para garantir a uniformidade da pintura; Preparar e manter as ferramentas de pintura (como pincéis, rolos, pistolas, entre outros), limpando-as adequadamente e garantindo seu bom estado de funcionamento; Seguir as normas de segurança estabelecidas para o manuseio de produtos químicos, como tintas e solventes, garantindo a proteção própria e de outros trabalhadores; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas, máscaras, óculos de segurança, entre outros, durante o processo de pintura; Realizar manutenção e reparos em pinturas existentes, como retoques e renovação de acabamentos em áreas danificadas ou desgastadas; Organizar o local de trabalho, garantindo que a pintura seja realizada de forma eficiente, sem desperdícios de materiais e dentro do prazo estabelecido.</p>

SOLDADOR	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante na área, com carga horária mínima de 160h. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Montador Soldador; Operador de Banho de Solda; Operador de Máquina de Solda a Ultrassom; Operador de Máquina de Solda Eletrônica; Operador de Máquina de Solda; Operador de Máquina de Soldar Automática; Soldador Autógeno; Soldador de Oficina Mecânica; Soldador de Solda Branca; Soldador de Solda Elétrica e Oxiacetileno; Soldador Mecânico; Brasador; Oxicatorador a Mão e a Máquina; Soldador a Oxigás; Soldador Elétrico. Curso de Soldagem Mig/Mag; de Soldagem Tig; de Soldagem Eletrodo Revestido; de Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos; de Segurança no Trabalho em Soldagem; de NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos); de Inspeção e Controle de Qualidade em Soldagem; de Manutenção de Equipamentos de Soldagem. de Arame Tubular Naval; de Estruturas e Tubulação em Aço Carbono no Processo TIG; de Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MiG/MAG; de Soldador Eletrodo Revestido Naval; de Soldador MAG Naval; de Soldador no Processo Arame Tubular em Aço; de Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga; de Soldador Oxiacetilênico; e de Soldador TIG Naval.</p>	<p>Interpretar desenhos técnicos e especificações de soldagem; Preparar os materiais a serem soldados, garantindo que estejam limpos e adequadamente posicionados; Realizar a soldagem utilizando diferentes processos, como MIG, TIG e Eletrodo Revestido; Controlar a qualidade da solda, realizando inspeções visuais e testes de aderência; Manter e ajustar os equipamentos de soldagem, garantindo seu bom funcionamento; Ajustar equipamentos e parametrizar fontes de soldagem; Soldar materiais por meio do processo ao arco elétrico de eletrodo revestido em estruturas metálicas e tubulações; Preparar juntas de soldagem, selecionar eletrodos e interpretar desenho técnico; Aplicar técnicas de medição; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação; Documentar os processos de soldagem e registrar informações relevantes para controle de qualidade; Trabalhar em equipe com outros profissionais para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho final.</p>
TRATORISTA AGRÍCOLA	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Experiência mínima de um a dois anos na área. 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como tratorista agrícola: Arador; Operador de adubadeira; Operador de implementos agrícolas; Operador de máquina agrícola; Tratorista operador de roçadeira; Tratorista operador de semeadeira. Curso de Operação de Tratores Agrícolas; de Manutenção Preventiva de Tratores; de Segurança no Trabalho com Máquinas Agrícolas; de Direção Defensiva; de Leitura e Interpretação de Projetos Agrícolas; de Direção e Operação de Implementos Agrícolas; de Aplicação de Insumos e Fertilizantes; e de NR 31 (Segurança e Saúde no Trabalho Rural).</p>	<p>Operar o trator com precisão, realizando cortes e aterros conforme as especificações do projeto; Realizar a manutenção diária do equipamento, verificando fluidos e sistemas mecânicos; Preparar o terreno para a construção, nivelar e compactar a superfície; Transportar materiais e equipamentos para diferentes áreas do canteiro de obras; Colaborar com outros profissionais da equipe para garantir a fluidez das operações; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação; Registrar informações sobre as atividades realizadas e as condições do terreno; Ajustar a operação do trator em função das condições climáticas e do solo.</p>

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: H5HUHCHO.YVZDZZ2S.JIHOMTIM.GG5BF3PG



	TORNEIRO MECÂNICO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 160h, de "Torneiro Mecânico". 3) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Auxiliar de Torneiro Mecânico; Fresador (Fresadora Universal); Mandrilador; Operador de Furadeiras; Plainador de Metais (Plaina Limadora); Torneiro Ajustador; Torneiro Ferramenteiro; Operador de Máquina de Eletroerosão; Operador de Máquinas Operatrizes; Operador de Usinagem Convencional por Abrasão; Preparador de Máquinas-Ferramenta. Curso de Operação de Torno Mecânico; de Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos; de Metrologia e Instrumentação; de Segurança no Trabalho em Máquinas; de NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos); de Manutenção de Máquinas e Equipamentos; de Processos de Usinagem; e de Qualidade em Produção Mecânica.</p>	<p>Interpretar desenhos técnicos e especificações de peças; Operar o torno mecânico, ajustando as configurações conforme as necessidades do projeto; Realizar a usinagem de peças metálicas com precisão, utilizando ferramentas apropriadas; Realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, garantindo seu bom funcionamento; Medir e verificar as dimensões das peças usinadas, utilizando instrumentos de medição; Colaborar com outros profissionais da equipe para otimizar o processo de produção; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a operação; Documentar o processo de produção e manter registros das atividades realizadas.</p>
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada; 2) Experiência mínima de dois anos na área; 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 1200h na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Auxiliar de enfermagem; em primeiros socorros; suporte básico de vida (BLS); biossegurança e controle de infecção; administração de medicamentos orais e tópicos; realização de curativos simples; vacinação e imunização; saúde do trabalhador; aplicação de protocolos de segurança e atendimento a acidentes; atuação em segurança e saúde no trabalho; atendimento a acidentes com produtos químicos ou biológicos. Curso em NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde); Curso em NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Curso de primeiros socorros; Curso de administração de medicamentos; Curso de curativos; Curso de saúde do trabalhador; e Curso de atendimento a acidentes com produtos químicos ou biológicos.</p>	<p>Prestar cuidados básicos de saúde aos trabalhadores; aferir sinais vitais; administrar medicação prescrita por via oral e tópica; realizar curativos simples; controlar materiais e medicamentos; higienizar e proporcionar conforto aos pacientes; aplicar medidas de biossegurança; organizar o ambiente de trabalho; registrar informações em prontuário; orientar trabalhadores sobre cuidados básicos de saúde e primeiros socorros; comunicar intercorrências aos responsáveis técnicos; atuar em situações de urgência até a chegada de suporte especializado; seguir protocolos estabelecidos pela empresa e pela legislação sanitária vigente; promover atendimento humanizado; zelar pela segurança dos pacientes e pela conservação dos equipamentos e materiais.</p>

INTERMEDIÁRIO 1	ALMOXARIFE	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada; 2) Experiência mínima de dois anos na área; 3) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 360h na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Auxiliar de Almoarifado; Conferente de Mercadoria; Controlador de Almoarifado; Encarregado de Estoque; Encarregado de Expedição; Estoquista; Armazenista; Balanceiro. Curso de Gestão de Almoarifado; de Controle de Estoque; de Logística e Distribuição; de Segurança no Trabalho em Armazéns; de NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais); de Informática Básica; de Atendimento ao Cliente; e de Leitura e Interpretação de Documentos Fiscais.</p>	<p>Controlar o recebimento e a conferência de materiais e mercadorias; Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoarifados, armazéns, silos e depósitos; Armazenar os produtos de forma organizada e acessível, garantindo a integridade dos itens; Organizar o almoarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados, preservando o estoque limpo e organizado; Realizar o inventário periódico dos estoques, identificando e registrando as quantidades; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; Acompanhar as requisições de materiais, atendendo às necessidades da equipe; Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; Colaborar na gestão de estoque, identificando produtos com baixa rotatividade; Empacotar e desempacotar os produtos; Realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os; Providenciar os despachos dos mesmos e auxiliar no processo de logística; Manter a limpeza e a organização do almoarifado; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante as atividades.</p>
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 360h na área. 3) Experiência mínima de dois anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência em prestação de contas; Experiência com gestão de contratos; Formação técnica em administração. Curso de Administração Geral; de Informática Avançada; de Gestão de Documentos e Arquivos; de Atendimento ao Cliente; de Redação Empresarial; de Contabilidade Básica; e de Noções de Recursos Humanos.</p>	<p>Executar atividades de apoio administrativos; Realizar arquivamentos de documentos diversos e organização do espaço reservado para arquivo; Utilizar sistemas informatizados, no formato Web; elaborar documentos textuais, planilhas e de apresentações; Elaborar relatórios de resultados mediante necessidade do setor; Fazer levantamentos de informações para suporte nas tomadas de decisão; Dar assistência ao superior imediato e aos analistas; Dar apoio aos serviços administrativos e operacionais; Desenvolver atividades de digitação e atas de reuniões; Acompanhar processos administrativos observar etapas a serem cumpridas até a sua finalização; Garantir envio de correspondências, documentos e mensagens; Organizar e controlar documentos, atualização de arquivos e cadastros; Digitação, revisão e emissão de documentos, e-mails e notas fiscais; Elaborar e preencher planilhas de controle interno e orçamento; Realizar levantamento e leitura de dados; Realizar controle de contas a pagar, a receber e módulo de recebíveis; Atender ao público em geral; Colaborar para o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional.</p>



FERRAMENTEIRO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 360h na área. 3) Experiência mínima de três anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Ferramenteiro de Bancada; Ferramenteiro de Coquilhas; Ferramenteiro de Injeção Termofixo; Ferramenteiro de Injeção Termoplástico; Ferramenteiro de Injeção Zamak e Alumínio; Ferramenteiro de Manutenção; Ferramenteiro de Matrizes e Estampos; Ferramenteiro de Molde para Borracha; Ferramenteiro de Moldes Plásticos (Sopro); Líder de Ferramentaria; Matriseiro; Ferramenteiro de Mandris, Calibradores e Outros Dispositivos; e Modelador de Metais (Fundição). Curso de Ferramentaria; de Mecânica Industrial; de Usinagem; de Metalurgia; Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos; de Processos de Fabricação de Ferramentas; de Manutenção de Ferramentas e Equipamentos; de Usinagem de Precisão; de Segurança no Trabalho em Máquinas; de NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos); de Metrologia e Controle de Qualidade; de Soldagem e Montagem de Ferramentas.</p>	<p>Fabricar ferramentas utilizadas em processos industriais; Trabalhar com diversos materiais metálicos e não metálicos; Realizar a manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e dispositivos utilizados na produção; Ajustar as ferramentas de modo a garantir sua precisão e funcionamento adequado, de acordo com as especificações do processo; Reparar e ajustar moldes e matrizes para garantir que continuem funcionando conforme as especificações do processo de produção, especialmente após desgastes ou falhas; Realizar a substituição de peças danificadas; Usinar peças para a fabricação ou ajuste de ferramentas, utilizando máquinas-ferramenta; Executar processos de corte, furação, fresagem e retificação, conforme necessário para a confecção ou ajuste de ferramentas e componentes; Interpretar desenhos técnicos e esquemas de ferramentaria, de modo a seguir as especificações de tamanho, forma e acabamento das peças que devem ser produzidas ou ajustadas; Inspeccionar as ferramentas e componentes fabricados ou reparados para garantir que atendam aos padrões de qualidade e precisão exigidos; Utilizar instrumentos de medição, como paquímetros, micrômetros, calibradores, entre outros, para verificar dimensões e garantir a qualidade das peças fabricadas; Selecionar os materiais apropriados para a fabricação das ferramentas, com base nas especificações técnicas e nas exigências do processo industrial; Ajustar e calibrar as ferramentas de corte e usinagem para garantir que operem com precisão e eficiência; Realizar ajustes finos nas máquinas-ferramenta para otimizar a produção de peças; Operar e ajustar máquinas-ferramenta; Configurar e operar máquinas de controle numérico computadorizado (CNC), quando necessário, para a produção de peças mais complexas; Realizar a montagem e montagem final das ferramentas e componentes produzidos assegurando que todos os componentes se encaixem corretamente e funcionem de maneira eficiente; Quando necessário, o ferramenteiro pode ser responsável por executar trabalhos de soldagem ou processos de acabamento; Seguir as normas de segurança no trabalho, especialmente ao operar ferramentas e máquinas de alto risco.</p>
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 360h na área. 3) Experiência mínima de dois anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Técnico de refrigeração (instalação); como Montador de instalação de calefação, ventilação e refrigeração. Curso de Instalação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração; de Segurança em Serviços de Refrigeração; de NR 13 (Vasos de Pressão); de Eletricidade Básica; de Noções de Termodinâmica; de Diagnóstico e Reparação de Equipamentos de Refrigeração; e de Manutenção de Ar Condicionado.</p>	<p>Realizar a instalação de sistemas de refrigeração e climatização; Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Diagnosticar falhas e problemas em sistemas de refrigeração; Realizar reparos em compressores, condensadores e evaporadores; Verificar e ajustar a carga de gás refrigerante; Manter registros detalhados das atividades e serviços realizados; Seguir normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante as operações; Orientar os clientes sobre o uso adequado dos equipamentos de refrigeração; Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado; Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação; Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; e Realizar testes nos sistemas de refrigeração.</p>

	TOPÓGRAFO	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de Ensino Médio Completo, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada. 2) Curso de formação inicial de nível profissionalizante, com carga horária mínima de 360h na área. 3) Experiência mínima de dois anos na área. 4) Registro no Conselho de Classe. 5) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Auxiliar de topógrafo; em levantamentos topográficos; em trabalhos de campo; em software de desenho técnico; em geoprocessamento; em interpretação de plantas e projetos; e legislação ambiental. Curso de Agrimensura; Técnico em Cartografia e Geodésia; Técnico em Geomática; Técnico em Geoprocessamento ou Técnico em Topografia.</p>	<p>Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; Implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; Planejar trabalhos em geomática; Analisar documentos e informações cartográficas; Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas; Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos; e Efetuar aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.</p>
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de curso Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil, com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso. 2) Registro no Conselho de Classe. 3) Experiência mínima de um ano na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Assistente de engenharia (construção civil); Auxiliar técnico de engenharia (construção civil); Fiscal de medição (obras civis); Inspetor de obras. Curso Técnico de analista de custos (construção civil); de Construção civil; de Edificações; de Edificações, estradas e saneamento; de Engenharia civil; de Manutenção de obras; de Obras; de Planejamento de obras; em Canteiro de obras de construção civil; em Desenho de construção civil; Laboratório e campo de construção civil; e de Orçamentista de obras na construção civil.</p>	<p>Planejar e controlar obras, auxiliando na elaboração de cronogramas e orçamentos; Supervisionar a execução das obras, garantindo conformidade com os projetos e especificações técnicas; Gerir equipes, coordenando e supervisionando o trabalho, assegurando segurança e eficiência; Fiscalizar a qualidade e quantidade de materiais utilizados; Elaborar relatórios sobre o andamento da obra, identificando problemas e propondo soluções; Comunicar-se com engenheiros, arquitetos e outros profissionais envolvidos no projeto; Assegurar a conformidade com normas de segurança e regulamentações técnicas; Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; e Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.</p>



<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção), Técnico em Materiais de construção civil ou Técnico Laboratorista (solos e materiais de construção; concreto; ou areias), com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso. 2) Registro no Conselho de Classe. 3) Experiência mínima de um ano na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Analista de areias em fundição; Auxiliar de laboratorista de solo; Auxiliar de laboratorista de solos e de concreto; Laboratorista de concreto; Laboratorista de ensaios de areia de fundição; Laboratorista de materiais de construção; Laboratorista de solos; Laboratorista (ensaios de areia); Laboratorista (solos e materiais de construção). Curso técnico em Análises Químicas; em Materiais de Construção; em Química; de Especialização em Ensaios de Materiais; de Controle de Qualidade; em Laboratório de Materiais; de Segurança do Trabalho; de Boas Práticas de Laboratório; e de Metodologias de Análise Química.</p>	<p>Realizar análises físico-químicas de materiais de construção; Executar ensaios e testes em laboratórios; Preparar amostras para análise; Controlar a qualidade dos materiais utilizados; Elaborar relatórios técnicos com os resultados das análises; Manter a organização e limpeza do laboratório; Garantir a conformidade com normas de segurança e regulamentações; Participar na pesquisa e desenvolvimento de novos materiais; Colaborar com equipes de engenheiros e outros profissionais; Executar ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos; Garantir a calibração dos equipamentos e realizar amostragem de materiais; Trabalhar segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente; e Colaborar no desenvolvimento de metodologias de análises.</p>
<p>TÉCNICO DE ESTRADAS</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de Curso Técnico de Estradas, com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso. 2) Registro no conselho de classe. 3) Experiência mínima de um ano na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida como Assistente técnico de engenharia (obras de infraestrutura de estrada); Auxiliar técnico de conservação de estradas, caminhos e pontes; Auxiliar técnico em obras de infraestrutura de estradas. Curso Técnico de Construção de estradas; de Inspeção e especificação de materiais e equipamentos de construção de estradas; de Projetos e obras de infraestrutura de estradas; de Transporte ferroviário; em Construção civil de obras de infraestrutura de estradas; e em Planejamento de obras de infraestrutura de estradas.</p>	<p>Planejar e supervisionar a construção de estradas; Realizar inspeções e avaliações de infraestrutura viária; Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras; Elaborar projetos de pavimentação e sinalização; Executar levantamentos topográficos e geodésicos; Gerir equipes de trabalho e recursos; Analisar e aprovar orçamentos e cronogramas; Garantir a conformidade com normas de segurança e regulamentações; Participar na manutenção e conservação de estradas; Colaborar com engenheiros e outros profissionais do setor; Planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras e controlar os procedimentos de preservação do meio ambiente; Realizar trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos; e Padronizar procedimentos técnicos.</p>

<p>TÉCNICO EM PETROQUÍMICA</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de Curso Técnico em Petroquímica, com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso. 2) Registro no conselho de classe. 3) Experiência mínima de um ano na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e /ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida em Indústrias petroquímicas; em Processamento de petróleo e gás; em Refino de petróleo; em Controle de qualidade de produtos petroquímicos; em Análises físico-químicas em laboratórios; em Manutenção de equipamentos industriais; em Segurança do trabalho em ambientes industriais; em Desenvolvimento e otimização de processos; em Logística e armazenamento de produtos químicos. Técnico de indústria petroquímica; de Processamento industrial (petroquímica); de Processo petroquímico; de Produção (gás combustível); de Produção (petroquímica); de Sistemas industriais (petroquímica); e em Refinação de petróleo.</p>	<p>Operar e monitorar processos de produção petroquímica; Realizar análises físico-químicas de matérias-primas e produtos; Controlar a qualidade dos produtos em todas as etapas do processo; Manter e calibrar equipamentos utilizados na produção; Elaborar relatórios técnicos sobre o desempenho dos processos; Implementar práticas de segurança e meio ambiente; Colaborar com equipes de engenharia no desenvolvimento de novos processos; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Participar de treinamentos e capacitações relacionadas à área.</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO</p>	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de curso Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso. 2) Registro no Conselho de Classe. 3) Experiência mínima de três anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos Desejáveis:</p> <p>Carteira de Motorista Categoria B. Experiência sólida como Supervisor de segurança do trabalho; na Implantação de normas de segurança; na Implementação de protocolos de segurança e saúde ocupacional; no Monitoramento de práticas de segurança em canteiros de obras; na Garantia da segurança em indústrias; na Supervisão de operações de transporte e armazenamento de materiais; com Prestação de consultoria em segurança do trabalho; como Instrutor de cursos e palestras sobre prevenção de acidentes; em Auditorias de segurança em ambientes de trabalho. Curso Técnico em meio ambiente, segurança e saúde; em Segurança industrial; de NR35; e NR10, de Primeiros Socorros.</p>	<p>Elaborar, participar da elaboração e implementação política de saúde e segurança no trabalho (sst); Realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Acompanhar e avaliar os resultados, podendo promover alterações para aperfeiçoamento e atualização; Participar do desenvolvimento de ações educativas e capacitações; Elaborar relatórios, pareceres e manuais. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental; Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos Coleta, organizar e analisar comunicações de acidentes de trabalho (CAT); Levantar e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas; Adotar medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações e programas de saúde e segurança do trabalho; Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; Selecionar, controlar, orientar e fiscalizar o uso de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI (Equipamento de Proteção Individual) Participar do desenvolvimento de ações educativas e capacitações, elaborando cronograma, preparando recursos didáticos e formando multiplicadores. Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador; Elaborar manual do sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho; Controlar atualização de documentos, normas e legislação; Atuar em equipes multidisciplinares de saúde e segurança ocupacionais.</p>

SUPERIOR	CONTADOR	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de Nível superior em Ciências Contábeis ou Contabilidade, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso; 2) Registro Ativo no Conselho de Classe. 3) Experiência mínima de dois anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Ter experiência sólida como Auditor; Perito contábil; Administrador de contadorias e registros fiscais; Analista contábil; Analista de balanço; Analista de contabilidade; Analista de contas; Analista de contas a pagar; Analista de custos; Assistente de contabilidade industrial; Assistente de contador de custos; Assistente de contabilidade fiscal; Assistente de controladoria; Contabilista; Contador judicial; Controller (contador); Coordenador de contabilidade; Especialista contábil; Gerente de contabilidade; Inspetor de agência bancária; Sub Contador; Supervisor de contabilidade. Curso de Sistema de Administração Financeiro do Governo Federal - SIAFI; Contabilidade aplicada ao setor público; Operação no Tesouro Gerencial; Controladoria; Contabilidade Gerencial; Formação de Auditores; Perícia Contábil; Legislação Tributária; Gestão de Custos; e Contabilidade Internacional.</p>	<p>Planejar, supervisionar e executar sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisar e orientar seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organizar, executar, controlar e responder por balancetes, balanços e demonstrativos; Regular e Ativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público; Assessorar o gerenciamento dos aspectos financeiros, contábeis e administrativos; Regular e Ativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; auditar operações contábeis; Executar perícia contábil; Consolidar atos orçamentários; Acompanhar e controlar a execução orçamentária; Promover a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; Inserir dados, atender e responder contabilmente os órgãos de controle externo; Cadastrar e elaborar contratos e aditivos; homologar licitações; responder às impugnações ao edital, conduzir e julgar atos da sessão da licitação; participar de atos como abertura de sessão, credenciamento dos fornecedores, recebimento dos envelopes, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas; Receber o encargo de fiscal de contrato.</p>
	ENGENHEIRO NAVAL	<p>Pré-Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Certificado de conclusão de Nível superior em Engenharia Naval, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde concluiu o curso; 2) Registro Ativo no Conselho de Classe. 3) Experiência mínima de dois anos na área. 4) Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades e/ou regiões distintas da localidade de trabalho. <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>Experiência sólida em Projetos de engenharia naval, manutenção, preferencialmente na área de empuradores, máquinas e sistemas de propulsão. Curso de Construção e Reparação Naval; de Gestão de Projetos Náuticos; de Tecnologia em Materiais para Construção Naval; em Sistemas de Propulsão Naval; em Engenharia de Transportes Marítimos; de Segurança Marítima; em Sistemas de Automação e Controle Naval; e em Design de Embarcações.</p>	<p>Desenvolver projetos de embarcações, plataformas e outras estruturas flutuantes, considerando fatores como estabilidade, resistência, eficiência e segurança; Desenvolver, Projetar e Implementar Sistemas de Propulsão e Controle; Realizar análises e simulações para avaliar o desempenho de embarcações e estruturas flutuantes em diferentes condições; Supervisionar a Construção e Manutenção de embarcações e estruturas flutuantes para garantir que sejam construídas de acordo com os projetos e especificações; Garantir a Segurança e a Conformidade: Garantir que as embarcações e estruturas flutuantes sejam projetadas e construídas de acordo com as normas e regulamentações de segurança e ambiental; Trabalhar em equipe com outros engenheiros, arquitetos e profissionais para desenvolver projetos e soluções; Realizar inspeções e testes para avaliar o desempenho de embarcações e estruturas flutuantes; Desenvolver e implementar melhorias nos projetos e processos para aumentar a eficiência e a segurança; Preparar relatórios e documentação para apresentar aos gestores e outros profissionais; Manter-se atualizado com as novas tecnologias e desenvolvimentos na área de engenharia naval.</p>



ANEXO D - ENDEREÇO DOS POLOS DE SELEÇÃO

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Belém - PA	COMARA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115, bairro Marambaia – Belém - PA

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Manaus - AM	DACO-MN (Rua Guamá, nº 01, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM)
São Gabriel da Cachoeira - AM	DACO-UA (Av. Castelo Branco, nº 633, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira- AM)
Moura - AM	DACO-OW (Rua Principal, s/nº, Vila de Moura- AM)
Coari - AM	Auditório Municipal Silvério José Nery (Estrada do Futuro s/nº, bairro União – Coari – AM)

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Alcântara - MA	Centro de Cultura Aeroespacial (Praça Nossa Senhora do Rosário s/nº - Alcântara – MA)

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Maxaranguape - RN	A definir

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Boa Vista - RR	Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 2990 - Aeroporto, Boa Vista - RR



ANEXO E - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA SELEÇÃO

Inscrição n.º: _____

Nome do (a) candidato(a): _____

Função pretendida: _____

Polo de seleção: _____

Ordem	Documento
A	Formulário de entrega de documentos da seleção (Anexo E).
B	Ficha de Inscrição Eletrônica (FIE).
C	Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso).
D	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (dispensável caso conste no documento oficial).
E	Cópia do diploma ou certificados exigidos como Requisito Específico para a especialidade a que concorre, conforme anexo D.
F	Cópia dos diplomas de conclusão de cursos, pós-graduações ou outros títulos relevantes conforme requisitos descritos no edital.
G	Cópia dos comprovantes de experiência profissional, caso possua.
H	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.
I	Cópia da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.

Número total de folhas entregues: _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento: _____



ANEXO F - QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nível Auxiliar I e II

Parâmetro	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Qualificação Profissional	20
Experiência Profissional	80

Qualificação Profissional - Cursos de Formação e de Capacitação	Quantidade máxima	Pontos por curso
---	-------------------	------------------

Cursos com carga horária superior a 360h	5	1,6
Cursos com carga horária igual a 180h e inferior a 360h	5	1,2
Cursos com carga horária igual a 80h e inferior a 180h	5	0,8
Cursos com carga horária inferior a 80h, congressos, seminários, simpósios, fóruns e eventos realizados na área do cargo pleiteado e comprovado por meio de certificado	5	0,4

Experiência Profissional	Quantidade máxima	Pontos por período mínimo de 180 dias ininterruptos
--------------------------	-------------------	---

Tempo total de serviço prestado no âmbito da função pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação (itens 4.5.10.1, 4.5.10.1 e/ou 4.5.10.3 deste Edital).	40	2
---	----	---



ANEXO F - QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nível Intermediário I e II

Parâmetro	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Qualificação Profissional 30

Experiência Profissional 70

Qualificação Profissional - Cursos de Formação e de Capacitação na respectiva especialidade	Quantidade máxima	Pontos por curso
---	-------------------	------------------

Graduação com carga horária mínima de 2400h 1 9

Curso Técnico Profissionalizante com carga horária mínima de 800h 1 6

Cursos com carga horária superior a 360h 3 1,5

Cursos com carga horária igual a 180h e inferior a 360h 5 1,1

Cursos com carga horária igual a 80h e inferior a 180h 5 0,6

Cursos com carga horária inferior a 80h, congressos, seminários, simpósios, fóruns e eventos realizados na área do cargo pleiteado e comprovado por meio de certificado 5 0,4

Experiência Profissional	Quantidade máxima	Pontos por período mínimo de 180 dias ininterruptos
--------------------------	-------------------	---

Tempo total de serviço prestado no âmbito da função pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação (itens 4.5.10.1, 4.5.10.1 e/ou 4.5.10.3 deste Edital). 35 2



ANEXO F - QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nível Superior

Parâmetro	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Qualificação Profissional	30
---------------------------	----

Experiência Profissional	70
--------------------------	----

Qualificação Profissional - Cursos de pós- formação e Capacitação na respectiva área	Quantidade máxima	Pontos por titulação
--	-------------------	----------------------

Doutorado com defesa e aprovação de tese	1	5
Mestrado com defesa e aprovação de dissertação	1	3
Especialização com duração mínima de 360h	2	2
Curso Técnico Profissionalizante com carga horária mínima de 800h	1	2
Cursos com carga horária superior a 360h	3	1,5
Cursos com carga horária igual a 180h e inferior a 360h	5	1,1
Cursos com carga horária igual a 80h e inferior a 180h	6	0,6
Cursos com carga horária inferior a 80h, congressos, seminários, simpósios, fóruns e eventos realizados na área do cargo pleiteado e comprovado por meio de certificado	6	0,4

Experiência profissional	Quantidade máxima	Pontos por período mínimo de 180 dias ininterruptos
--------------------------	-------------------	---

Tempo total de serviço prestado no âmbito da função pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação (itens 4.5.10.1, 4.5.10.1 e/ou 4.5.10.3 deste Edital).	35	2
---	----	---



ANEXO G - MODELO DE OFÍCIO PARA ABDICAR DA POSIÇÃO

Ao: Chefe da Divisão de Apoio da COMARA

Do (a) candidato (a): _____

Assunto: Abdicação de classificação e solicitação de reclassificação ao final da lista no PSS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, na função de _____, venho, por meio deste ofício, informar que ao ser convocado na lista de nº ____ datada de __/__/____, abduco voluntariamente da minha posição atual de classificação no referido processo seletivo. Solicito, ainda, a minha reclassificação para o final da lista de classificados, conforme previsto nas normas do edital, mantendo-me apto (a) à possível futura convocação, observada a nova ordem classificatória. A presente decisão é de caráter pessoal e irrevogável, sendo tomada de forma consciente e sem qualquer coação.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a): _____



**ANEXO H - DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PRETENDIDA E POSSÍVEIS
DESLOCAMENTOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do
CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para os
devidos fins de Direito que me candidato à função de _____
_____.

Declaro ainda, que tenho conhecimento e aceito todos os termos do Edital nº
001/COMARA/2026 e que tenho ciência de todos os direitos e obrigações inerentes ao
vínculo advindo do contrato firmado nos termos da Lei nº 8.745/93, se aprovado no
Processo Seletivo Simplificado, além de que aceito me deslocar para quaisquer das
localidades previstas no preâmbulo deste Edital e outras de interesse da COMARA.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante: _____



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONTRATADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 24 MESES



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Não fui contratado (a) por qualquer órgão público nos termos da Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses anteriores à data de assinatura desta declaração.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará na minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado e nas penalidades previstas em lei, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante: _____



ANEXO J -DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ ACÚMULANDO CARGO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

- 1.() Não acumulo cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, incluindo Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.() Acumulo cargo, emprego ou função pública, conforme permitido pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

Cargo/Emprego/Função 1: _____

Órgão/Entidade: _____

Horário de Trabalho: _____

Declaro, ainda, que estou ciente das proibições de acumulação previstas no Art. 37, § 10, da Constituição Federal de 1988, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público com remuneração de cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos constitucionalmente.

Estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará na minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado e nas penalidades previstas em lei, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



ANEXO K - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Não mantenho vínculo empregatício ou funcional com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer das esferas (federal, estadual, municipal ou distrital), que impeça a contratação temporária prevista na Lei nº 8.745/1993.
2. Estou ciente de que a existência de vínculo funcional com a Administração Pública pode acarretar a minha eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme as normas legais aplicáveis e as disposições do edital.
3. Declaro, ainda, que caso seja identificado vínculo ou incompatibilidade legal após a contratação, a minha admissão poderá ser anulada, sem direito a indenizações ou compensações, conforme legislação vigente.

Declaro, finalmente, que estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas penalidades previstas em lei, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), e na minha eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



**ANEXO L - DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DO SEGURO
DESEMPREGO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. **Não estou recebendo ou sou beneficiário do Seguro Desemprego** no momento da inscrição e participação no referido Processo Seletivo Simplificado.
2. Declaro que estou ciente de que o acúmulo de benefícios e rendimentos, como o Seguro Desemprego, com a contratação temporária é vedado, conforme as disposições legais aplicáveis.
3. Declaro, ainda, que caso seja identificado que estou recebendo Seguro Desemprego concomitantemente à contratação temporária, estou sujeito à anulação da contratação e à devolução de valores recebidos indevidamente, conforme legislação vigente.

Estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas penalidades previstas em lei, conforme o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), além de minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



ANEXO M - DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, por meio deste documento, que:

não recebo aposentadoria

recebo aposentadoria

Caso receba aposentadoria, informar o ente de origem:

Estadual Municipal Federal

Tipo de servidor:

Civil Militar

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



**ANEXO N - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU
ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, na função de _____, declaro, por meio deste documento, que não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não e não exerço comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme preconiza o Art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas penalidades previstas em lei, conforme o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), além de minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



ANEXO O - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/COMARA/2026, para contratação temporária sob os termos da Lei nº 8.745/1993, declaro, por meio deste documento, os seguintes dependentes para fins de identificação e concessão de benefícios:

Nome Completo do Dependente	Data de Nascimento	Parentesco	Portador de Deficiência (Sim/Não)

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de dependentes ou a inclusão de informações incorretas poderá resultar em sanções administrativas, além da perda dos benefícios a que poderiam ter direito.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____

Anexos:

- Certidão de nascimento de cada dependente;
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;



ANEXO P - DECLARAÇÃO DESTINADA À COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF n° _____ e RG n° _____, declaro para os devidos fins, conforme o artigo 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que resido no seguinte endereço: _____

Declaro ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o que aqui declarei não expresse estritamente a verdade.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante: _____



**COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO N.º _____
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO
DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
– COMARA E O (A) SR. (A) [NOME DO
CONTRATADO(A)].**

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA – COMARA, com sede e foro em Belém – PA, estabelecida na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 7115, bairro Marambaia, CNPJ n.º **00.394.429/0090-86**, neste ato representado por seu Vice - Presidente, **ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO – Cel Av**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e [NOME DO CONTRATADO (A)], Carteira de Identidade n.º [NÚMERO DA IDENTIDADE], Órgão expedidor: [ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF/MF n.º [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado à [ENDEREÇO], bairro [BAIRRO], cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], adiante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, para efeito deste ato, ajustam e acordam a contratação de prestação de serviços por tempo determinado a título precário para o exercício temporário nos termos do inciso VI, alínea “a”, do artigo 2º, da Lei N.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, observadas as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O CONTRATADO (A) exercerá a função de _____ a serviço da **CONTRATANTE** para prestar serviço no município de BELÉM-PA, conforme previsto no Edital [Nº do Edital], com as seguintes responsabilidades: [DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES].

PARÁGRAFO ÚNICO: A condição especificada nesta cláusula, não interfere no deslocamento do servidor para outra localidade prevista no Preâmbulo do Edital de Contratação, cujo afastamento em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior ensejará a percepção de diárias, com base nos artigos 58 e 59 da Lei 8.112/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho, na vigência do presente Contrato, será de 40 horas semanais, podendo prestar serviços em horas extraordinárias sempre que for determinado pela **CONTRATANTE** na forma da lei.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** receberá como vencimento a importância mensal de R\$ [VALOR] (POR EXTENSO) estabelecidos em observância ao artigo 7º, da Lei nº 8.745/93 e, quando for o caso e atendendo sempre à legalidade, também equiparados e/ou considerados às condições de mercado de trabalho sobre os quais deverão incidir os descontos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

São obrigações do **CONTRATADO (A)**, além daquelas previstas no artigo 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII, e parágrafo único da Lei nº 8.112/90, aplicáveis pelo teor do artigo 11, da Lei nº 8.745/93, cuidar e zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, atentando para as normas de segurança e higiene, além do correto uso de Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados pela COMARA na sede e nos canteiros. O treinamento adequado sobre o uso de EPI's será fornecido pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nesta cláusula acarretará na aplicação de penalidades disciplinares nos termos do artigo 11, da Lei nº 8.745/93, ainda observando as violações de proibições enumeradas no artigo 117, incisos I a VI e IX a XVIII, da Lei nº 8.112/90, sendo verificado, em ambos os casos, os critérios estabelecidos no art. 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei 8.112, de 11 a não se pode de dezembro de 1990, tudo no que for compatível com a Lei nº 8.745/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO (A)**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, serão apuradas mediante Sindicância, garantida ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS EVENTUAIS

Reconhece expressamente o **CONTRATADO (A)** que não se incorporarão aos seus salários as gratificações, diárias ou qualquer outro pagamento de caráter eventual que lhe sejam concedidos, podendo ser suprimidas pela **CONTRATANTE** a qualquer época.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá início na data da publicação do seu extrato em Diário Oficial da União e terá validade de _____ a _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: A renovação será permitida desde que persistam as vontades de ambas as partes e que a soma dos períodos sucessivos não ultrapasse quatro anos, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá o período inicial de até 30 dias. A primeira prorrogação ocorrerá por 60 dias. Os prazos dos períodos seguintes de prorrogação serão de 90 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do **CONTRATADO (A)**, sem direito a indenizações ou ainda pelas condições previstas no §2º, do Art. 12, da Lei nº 8.745/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A extinção do Contrato por iniciativa do **CONTRATADO (A)** deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a extinção do contrato for antecipada por iniciativa da **CONTRATANTE** em razão de conveniência administrativa, definida como a necessidade de ajustes na organização administrativa, reestruturação de funções, mudanças estratégicas, ou qualquer outra razão que vise aperfeiçoar a eficiência e a eficácia dos serviços públicos, conforme os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e nas normas de gestão pública aplicáveis, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização correspondente à metade do valor dos vencimentos que lhe caberia pelo restante do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato por parte do **CONTRATADO (A)** será motivo de rescisão automática do mesmo sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Integram o presente Contrato as normas internas da COMARA, as ordens de serviço e regime disciplinar da **CONTRATANTE** para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO QUINTO: Será obrigatório ao servidor, por ocasião da rescisão contratual, a entrega de um Atestado Médico Ocupacional (demissional) fornecido por pessoa jurídica com certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. O exame clínico deve ser realizado em até 10 dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 dias.

CLÁUSULA NONA - DO RESPALDO LEGAL

O presente Contrato respalda-se no inciso III, do Art. 5º do Regulamento da COMARA, aprovado pela Portaria nº 1.844/GC3, de 08 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições serão determinadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 397, de 09 de outubro de 2002 (Classificação Brasileira de Ocupações - CBO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Será o foro Federal da Comarca de Belém, Estado do Pará, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciaram a qualquer outro especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais.

BELÉM - PA, de de 20 .



ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO – Cel Av
Vice-Presidente da COMARA
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

1ª TESTEMUNHA
CPF:

2ª TESTEMUNHA
CPF:



ANEXO R - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Cargo/Função Pretendida: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Tipo de Recurso (marque com um "X" o item que corresponde ao recurso):

Avaliação Curricular Avaliação Biopsicossocial Aferição Fenotípica

3. Razões do Recurso:

Descreva de forma clara e objetiva os motivos pelos quais está solicitando o recurso, apresentando justificativas e, se necessário, anexando documentos que fundamentam o pedido.

4. Documentos Anexados (se aplicável):

Documento 1: _____

Documento 2: _____

Outros: _____

5. Declaração:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que o não cumprimento das normas estabelecidas no Edital poderá resultar no indeferimento do recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato (a)/procurador(a): _____

